



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** Rosiana Lima Beltrão Siqueira;  
**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;

**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;

**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;  
**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;  
**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;  
**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;

### CONSELHO FISCAL

**Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;  
Vinícius José Mariano de Lima;  
Ramon Camilo Silva;

**Suplentes:**

João Victor Calheiros Amorim Santos;  
Mailson de Mendonça Lima  
Wilmário Valença Silva Junior;

### COORDENADORIAS REGIONAIS

**Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;  
**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;  
**Região Central:** André Brandão de Almeida;  
**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;  
**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;  
**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;  
**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**  
**REGIAO DO IPANEMA**

**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**  
**REGIAO DO IPANEMA**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 10.011/2022, do Tipo Menor por lote, referente ao Processo nº. 12010001/2022, HOMOLOGADO, com fundamento no art. 13, Inciso VI e no art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os lotes da presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na íntegra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art.113, da Lei 8.666/93. Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 27 de janeiro de 2023.

**RAMON CAMILO SILVA**  
Diretor Presidente do CONDRI

**Publicado por:**  
Lidiane Pereira de Macedo  
**Código Identificador:**7903F9A5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO**  
**SERTAO ALAGOANO**

**CRERSSAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

### **RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

Fixa valor e procedimentos para concessão de diárias, bem como reembolso de despesas realizadas em favor do CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO-CRERSSAL.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO - CRERSSAL**, Prefeito **José Carlos de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto do **CRERSSAL**,

**Considerando** a necessidade de fixação de valores de diárias para deslocamentos e viagens realizadas pelos servidores e contratados do **CRERSSAL**;

**Considerando** que a fixação do valor das diárias deve atender ao gasto estimado para as despesas, ou seja, o gasto relativo à custos do destino do servidor ou contratado;

**Considerando** que há necessidade também de fixação do valor relativo aos reembolsos de despesas com deslocamentos, alimentação, cópias, estacionamento, etc., realizados por servidor ou contratado em favor do **CRERSSAL**;

**Considerando** a necessidade de regramento de tais despesas, de forma a atender aos critérios de transparência, legalidade e publicidade das despesas públicas;

**Considerando** as disposições contidas no Estatuto do **CRERSSAL**, o qual remete à Diretoria Executiva a análise e apresentação de resolução para regramento de tal matéria, bem como considerando a aprovação do teor da presente resolução nº 004/2022;

**Determino** a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

**DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS**

**Seção I**

**Das Diárias**

**Art. 1º** A presente resolução fixa a forma e condições para pagamento de diárias e reembolso de despesas diversas, realizadas em favor do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano - **CRERSSAL**.

**Art. 2º** Aos servidores do consórcio ou contratados, que, designados pela autoridade competente, se deslocarem eventual ou transitoriamente do Município onde se localiza a sede do consórcio, no desempenho de suas atribuições, ou em missão ou estudo de interesse do **CRERSSAL**, serão concedidas, além do transporte, diárias para cobrir as despesas de alimentação e hospedagem, nos termos desta resolução.

**Parágrafo único** Entende-se como servidores, para os fins desta Resolução, os detentores de cargo de provimento efetivo, celetistas ou estatutários, de cargo em comissão e os contratados temporariamente.

**Art. 3º** Além de transporte até o local eventualmente, serão pagas diárias na seguinte forma definida no presente artigo.

§ 1º Será pago aos Servidores a título de diária:

I – o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, quando o deslocamento não exigir pernoite;

II – o valor de **R\$ 300,00 (duzentos reais)**, quando o deslocamento exigir pernoite;

III – o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, quando o deslocamento for para outro Estado da Federação, mas não exigir pernoite;

IV – o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, quando o deslocamento for para outro Estado da Federação e exigir pernoite.

§ 2º Será pago aos membros da Diretoria Executiva e Superintendente do CRERSSAL, a título de diária:

I – o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, quando o deslocamento não exigir pernoite;

II – o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, quando o deslocamento exigir pernoite;

III – o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, quando o deslocamento for para outro Estado da Federação, mas não exigir pernoite;

IV – o valor de **R\$ 650,00 (seiscentos reais)** quando o deslocamento for para outro Estado da Federação e exigir pernoite.

§ 3º Nos casos em que o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, mas exija pelo menos duas refeições, as diárias serão pagas na forma prevista no art. 3º, §1º e §2º, desta resolução.

§ 4º Quando o deslocamento exigir apenas uma refeição, não haverá pagamento de diárias, mas sim ressarcimento, o qual fica limitado ao valor de **R\$60,00 (sessenta reais)** por refeição.

§ 5º No caso de deslocamentos inferiores a 50km, não será devido o pagamento de diária, mas sim ressarcimento na forma prevista na presente resolução.

§ 6º Não será concedida diária quando o deslocamento não exigir despesas com pousada, hotel ou alimentação.

## Seção II

### Do transporte

**Art. 4º** O servidor, membro da Diretoria Executiva ou Superintendente que, autorizado pela autoridade competente, se deslocar temporariamente da sede do município do Consórcio CRERSSAL, no desempenho das atribuições do seu cargo ou função, terá indenizado o valor do transporte, se não realizado com veículo oficial do consórcio.

§ 1º Caso o deslocamento tenha sido realizado com veículo próprio, o servidor, membro da Diretoria Executiva ou Superintendente fará jus a indenização, pelo uso, na quantia equivalente a **R\$ 1,30 (um real e trinta centavos)**, o quilometro rodado, aí incluídos os custos com pedágio.

§ 2º Os custos com garagem poderão ser ressarcidos, pois não estão incluídos nos custos de deslocamento com veículo próprio.

§ 3º No caso de gastos com deslocamento até ou dentro do local de destino, poderão ser ressarcidos, mediante comprovação documental, custo com taxi e ônibus, vedado o aluguel de veículo realizado diretamente pelo servidor.

**Art. 5º** O transporte poderá ainda ser providenciado pelo consórcio, mediante a aquisição de passagens ou locação de veículos.

**Parágrafo único.** Caso o servidor, excepcionalmente, tenha adquirido a passagem, será ressarcido mediante a apresentação do respectivo comprovante de compra.

## Seção III

### Do reembolso de despesas diversas

**Art. 6º** Fica autorizado o reembolso de despesas diversas, realizadas pelo servidor, quando em deslocamento a serviço do CRERSSAL, desde que estritamente necessárias à execução do objeto de sua viagem, e desde que não integrem as parcelas referidas nas seções anteriores.

## Seção IV

### Do Pagamento

**Art. 7º** As diárias e reembolsos serão pagos mediante requerimento, que, protocolado, será autorizado pelo Superintendente.

§ 1º Do requerimento constarão, obrigatoriamente, o motivo, o destino, a data e o tempo de afastamento do servidor.

§ 2º Quando o afastamento se prolongar por tempo superior do previsto na requisição, o servidor solicitará a complementação.

§ 3º Na hipótese de o servidor retornar ao município sede do consórcio em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**Art. 8º** O servidor deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data do retorno ao município do CRERSSAL, comprovar a sua participação no evento, ou realização das atividades, que motivou o pagamento da diária ou comprovante de gastos com alimentação conforme o caso, bem como os gastos com o transporte, se for o caso.

## Seção V

### Das Disposições Finais

**Art. 9º** O valor da diária será sempre fixado em moeda corrente nacional, podendo ser alterado mediante resolução da Diretoria Executiva do CRERSSAL sempre que se fizer necessário.

**Art. 10º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do consórcio.

**Art. 11º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 12º** Revogam-se as disposições contrárias,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Branca, 21 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**

Presidente

**Publicado por:**

Eraldo Nunes da Silva

**Código Identificador:**9B3D9598

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07, 08,**  
**09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022

Pregão Eletrônico: 06/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.

Fornecedora Registrada: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL

Valor Global: R\$ 70.473,68 (setenta mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos);

Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 07/04/2022;

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022**

Pregão Eletrônico: 06/2022  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.  
Fornecedora Registrada: JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME, CNPJ nº 04.968.644/0001-29  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL  
Valor Global: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais);  
Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 07/04/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022**

Pregão Eletrônico: 06/2022  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.  
Fornecedora Registrada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL  
Valor Global: R\$ 70.452,00 (setenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);  
Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 07/04/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022**

Pregão Eletrônico: 06/2022  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.  
Fornecedora Registrada: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 06.175.908/0001-12  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL  
Valor Global: R\$ 82.428,04 (oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos);  
Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 07/04/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022**

Pregão Eletrônico: 06/2022  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.  
Fornecedora Registrada: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ nº 39.707.683/0001-57;  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL  
Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);  
Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 07/04/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022**

Pregão Eletrônico: 06/2022  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.  
Fornecedora Registrada: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 24.564.626/0001-99  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL  
Valor Global: R\$ 517.704,40 (quinhentos e dezessete mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos);  
Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 07/04/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022**

Pregão Eletrônico: 06/2022  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.  
Fornecedora Registrada: DENTAL BH BRASIL, CNPJ nº 31.401.798/0001-07  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL  
Valor Global: R\$ 658.011,88 (seiscentos e cinquenta e oito mil onze reais e oitenta e oito centavos);  
Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 07/04/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022**

Pregão Eletrônico: 06/2022  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.  
Fornecedora Registrada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL  
Valor Global: R\$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais);  
Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 07/04/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022**

Pregão Eletrônico: 06/2022  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.  
Fornecedora Registrada: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.240.632/0001-16  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL  
Valor Global: R\$ 362.828,10 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos);  
Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 07/04/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022**

Pregão Eletrônico: 06/2022  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.  
Fornecedora Registrada: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 05.763.509/0001-00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E

**MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL**

Valor Global: R\$ 14.430,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais);  
Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 07/04/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022**

Pregão Eletrônico: 06/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.  
Fornecedora Registrada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 20.008.831/0001-17  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL

Valor Global: R\$ 36.766,50 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);  
Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 07/04/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022**

Pregão Eletrônico: 06/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.  
Fornecedora Registrada: RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME, CNPJ nº 05.215.423/0001-42

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL

Valor Global: R\$ 330.323,60 (trezentos e trinta mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos);  
Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 07/04/2022

**Publicado por:**  
Gabriel Siqueira

**Código Identificador:**10B67DA8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4074/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4074/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A EMPRESA BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.013.779/0001-50, com endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245 – Arapiraca/AL, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Luciano Barbosa da Silva portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Maria Eliete Barros da Rocha, inscrita no CPF nº 700.304.724-15, no uso de suas atribuições legais e a empresa **BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** estabelecida na Av. Itacira, no Bairro Planalto Paulista, Número 2962, CEP 04.061-003, São Paulo-SP inscrita no CNPJ sob nº 12.990.434/0001-65 aqui denominada de **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, tudo em conformidade com as

disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção da especificação do item adquirido conforme **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO** do Processo 4074/2022, onde foi constatado que a descrição do item contratado está divergente com o descrito no processo.

**Onde lê-se:**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**  
6.1 – Pela aquisição dos produtos descritos na Cláusula Segunda deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

| ITEM | QNT   | UNID | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL        |
|------|-------|------|--------------|--------------------|
| 01   | 1.300 | UNID | R\$ 6.500,00 | RS RS 8.450.000,00 |

**ESPECIFICAÇÃO:**

**MICROCOMPUTADOR DESKTOP LENOVO NEO 50s + Monitor Lenovo ou AOC de 19,5”**

-> Gabinete SFF (7.4l): Pintura epóxi, cor preto, 1 PCIe 3.0 x1, One PCIe 3.0 x1, Two M.2 slots (one for WLAN, one for SSD), indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento, botão liga/desliga, reset, 2 x USB 3.1, áudio frontal, sensor intrusão, altos falantes internos, aba para inclusão de dispositivo de segurança.

Fonte: Fonte ATX Bivolt de 260 Watts – 100-230v, PFC Ativo, compatível com o equipamento, acompanhado de cabo de força.

Placa Mãe: Chipset Intel.

Conectores Frontais: 2 x porta USB 3.2 / 1 x porta USB-C 3.2 / 1 x conector de áudio / Headphone / 1 x conector de áudio Microphone

Conectores Traseiros: 1 x porta HDMI 2.1 / 1 x porta Display port 1.4 / 1 x porta VGA / 2 x porta USB 2.0 / 1 x porta RJ45 / 2 x porta USB-C 3.2 / 1 x conector de áudio

Áudio: Áudio Realtek ALC623-CG

Rede: Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s.

Bios: BIOS com suporte a interface gráfica Multi-idioma.

Processador Intel I5-12400, 6C/12T, P-core 2.5/4.4Ghz 18MB à 6 núcleos físicos, 12 threads, frequência de clock de 2,5 GHz, frequência turbo 4,4 GHz, cache 18MB.

Memória 8 GB DDR4 3400 MHZ (1 x 4): Tipo: DDR4 DIMM / Quantidade de Slots: 2 / Capacidade Máxima: 64GB / Frequência: 3200

Disco Sólido: SSD padrão SATA, 256 GB. SSD M.2 2280 Pcie 4.0

Unidade Óptica: (Opcional) / 01 (uma) unidade óptica gravador DVD+R: 22x - DVD-R: 22x - DVD+R9: 8x - DVD-R9: 8x - DVD-RAM: 12x - DVD+RW: 8x - DVD-RW: 6x - CD-R: 16x - CD-RW: 32x Velocidade de leitura: - DVD: 16x - CD: 48x.

Rede: Padrão ethernet, opera automaticamente na velocidade de comunicação de 10/100/1000 MBPS.

Controladora de vídeo integrada: Gráficos do processador ‡ Gráficos UHD Intel® 730 Frequência da base gráfica 300 MHz Máxima, frequência dinâmica da placa gráfica 1.45 GHz

Armazenamento: 1 x Slot PCI e 4.0x4; 256GB instalado

Teclado: Teclado USB, ABNT-2, teclado numérico, conector padrão USB, 107 teclas com Ç, com fio, ajuste inclinação.

Mouse: Mouse óptico USB, 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e um do tipo Scrollpara

rolagem, tipo óptico com resolução de 1.000 DPI, conector padrão USB, com fio.

Sistema operacional: Windows 10/11 Professional OEM 64 Bits.

Monitor: Tamanho 19,5”, Widescreen 16:9, Portas: 1 VGA e/ou 1 HDMI / Brilho 220Cd/m2, Resolução 1366X768, Consumo 25W, Cabo HDMI e de Força inclusos padrão ABNT 14136.

Garantia: 12 (doze) Meses.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**  
6.1 – Pela aquisição dos produtos descritos na Cláusula Segunda deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

| ITEM | QNT   | UNID | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL          |
|------|-------|------|--------------|----------------------|
| 01   | 1.300 | UNID | R\$ 6.500,00 | R\$ R\$ 8.450.000,00 |

**ESPECIFICAÇÃO:**

**PROCESSADOR:** Intel Core i3-12100, 4 C (4P + OE) / 8T, P-core 3,3 / 4,3Hz, 12MB

**GRÁFICOS:** Integrado Intel UHD Graphics 730

**CHIPSET:** Intel B660

**MEMÓRIA:** 1x 8GB UDIMM DDR4-3200

**SLOTS DE MEMÓRIA:** Dois Slots DDR4 UDIMM, duplo canal

**MEMÓRIA EXPANSÍVEL:** 64GB DDR4-3200

**ARMAZENAMENTO:** 256GB SSD M,2 2280 PCIe 4,0X4 NVMe Opal 2.0

**SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO:** Dois drives, 1x 2,5" (HDD up to 1TB)/3,5" HDD (HDD up to 2TB) + 1x M.2 SSD (SSD up to 1TB)

**ÁUDIO:** Alta Definição Áudio, Realtek ALC623-CG codec

**ALTO-FALANTES:** 1Wx1

**FONTE DE ENERGIA:** 180W 85%

**TECLADO:** USB tradicional, preto Português (PT-BR) ABNT2

**MOUSE:** USB, Preto

**SLOTS DE EXPANSÃO:** 01 PCIe 3.0 X1, 01 PCIe 4.0 x16, 02 M.2 (01 para WLAN, 01 para SSD)

**COR DO GABINETE:** Preto

**DIMENSÕES:** 100x308x274,8 mm

**ETHERNET:** Integrada 100/1000M

**WLAN + BLUETOOTH:** Intel AX201 11ax, 2x2 + BT5.1

**PORTAS FRONTAIS:** 2x USB 2.0, 2x USB 3.2 Gen 1, 1X VGA, 1X HDMI 2.1 TMDS, 1x DisplayPort 1.4, 1x Ethernet (RJ-45), 1x line-out (3.5mm)

**SOFTWARE:** Windows 11 Pro 64, Português (Brasil)

**MONITOR:** Marca: AOC

**Modelo E1 20E1H, Voltagem: 100V / 240V Bivolt, Polegadas: 19,5", Conexões: VGA/D-Sub, HDMI 1.4, Resolução: HD+, 1600 x 900 @ 60 Hz (HD+) WIDESCREEN, Proporção da tela: 16:9, Frequência do painel: 60 Hz, Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1, Relação de contraste estático: 600:1, Densidade de pixel: 94,1 PPI, Dimensões do monitor com base: (L x A x P) 461,4 x 379,31 x 199,35 mm, Dimensões do monitor sem base: (L x A x P) 461,4 x 276,9 x 44,8 mm**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 4074/2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 – As partes elegem o foro da comarca de Arapiraca/AL como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.2 – E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Fundo Municipal De Educação De Arapiraca-AL  
Contratante

**MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA**

Secretaria Municipal De Educação E Esporte  
Interveniente

**UBIRATAN VALDENINI RESENDE**

Belaggio Commerce Importacao E Exportacao LTDA  
Contratada

**JOSÉ SÉRGIO SOUSA DE OLIVEIRA**

Gestor

**Publicado por:**

Louise Emmanuelle Silva Paixo

**Código Identificador:**7E1F9426

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**068/2022 (UASG: 982705)**

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 068/2022, Processo nº 11119/2022, que tem por objeto a Contratação de solução integrada de Gestão Pública, para as áreas de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Previdência, Portal do Servidor, Gestão Tributária, Gestão do ISS e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Planejamento Orçamento, Contabilidade e Finanças, contemplando licença de uso Permanente de sistema de informação em plataforma tecnológica Web, serviços especializados e infraestrutura de hospedagem, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Gestão Pública e demais órgãos integrantes da Município de Arapiraca, a qual foi realizada às 09:34 horas do dia 27 de janeiro de 2023, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora do certame a **Empresa ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF: **37.432.689/0001-33**, situada na RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3726, ANDAR 1, BAIRRO CENTRO NORTE, CUIABÁ – MT, pelo valor total de R\$ 2.623.000,0000 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil reais) para o LOTE ÚNICO;

Arapiraca – AL, 27 de janeiro de 2023.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tiago de Almeida Silva

**Código Identificador:**94EEB57C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 3015/2022**

Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 3015/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com interveniência da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 14.808.481/0001-70, e a empresa **A M J COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA – ME**, CNPJ nº 06.991.581/0001-57, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de recargas de garrações com água mineral para o atendimento das necessidades demandadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca, Alagoas.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3015/2022.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3015/2022:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta dos Programas de Trabalho adiante elencados:

Programa de Trabalho 05.51.08.243.3020.6006 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Elemento de Despesa 3390.30, Fonte 0.1.500.1.000010 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6011 – Manutenção do BL GBF – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Elemento de Despesa 3390.30, Fonte 0.1.660.3.02001 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 551,20 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6013 – Manutenção do BL MAC – Bloco da Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 3390.30, Fonte 0.1.660.3.020001 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6015 – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica, Elemento de Despesa 3390.30, Fonte 0.1.660.3.020001 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 4.373,20 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6016 – Manutenção das Ações do CRAS – Cofinanciamento Estadual, Elemento de Despesa 3390.30, Fonte 0.1.661.3.020002 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 551,20 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 3390.30, Fonte 0.1.500.1.000010 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6078 – Manutenção das Ações do Centro Dia – Cofinanciamento Estadual, Elemento de Despesa 3390.30, Fonte 0.1.661.3.020002 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 551,20 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6081 – Manutenção das Ações do Centro Pop – Cofinanciamento Estadual, Elemento de Despesa 3390.30, Fonte 0.1.661.3.020002 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 551,20 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

#### Leia-se:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta dos Programas de Trabalho adiante elencados:

Programa de Trabalho 05.51.08.243.3020.6006 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Elemento de Despesa 3390.30, Fonte 0.1.500.1.000010 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6011 – Manutenção do BL GBF – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Elemento de Despesa 3390.30, Fonte 0.1.660.1.02001 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 551,20 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6013 – Manutenção do BL MAC – Bloco da Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 3390.30, Fonte 0.1.660.1.020001 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 2.189,20 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6015 – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica, Elemento de Despesa 3390.30, Fonte 0.1.660.1.020001 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 4.373,20 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6016 – Manutenção das Ações do CRAS – Cofinanciamento Estadual, Elemento de Despesa 3390.30, Fonte 0.1.661.1.020002 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 551,20 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 3390.30, Fonte 0.1.500.1.000010 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6081 – Manutenção das Ações do Centro Pop – Cofinanciamento Estadual, Elemento de Despesa 3390.30, Fonte 0.1.661.1.020002 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 551,20 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3015/2022, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Data de Assinatura: 27 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marta Marques dos Santos

**Código Identificador:**0C57CE4C

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5337/2021**

Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 5337/2021, celebrado entre o Município de Arapiraca e a COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS, CNPJ nº 04.308.836/0001-09, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Arapiraca no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação orçamentária por onde correrão as despesas decorrentes do Contrato nº 5337/2021 no exercício de 2023.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas resultantes do Contrato nº 5337/2021, no exercício de 2023, correrão à conta do Programa de Trabalho 02.24.04.122.0020.2015 – Manutenção das Atividades da Coordenação de Licitações, Elemento de Despesa 3390.39.0.1.500.1.000010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 5337/2021, que encontra-se vigente em razão do Primeiro Termo Aditivo, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Data de Assinatura: 27 de Janeiro de 2023

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marta Marques dos Santos

**Código Identificador:**FD1E40C5

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 (UASG: 982705)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários destinados as unidades educacionais de creche e pré-escolas, que compõem a rede municipal de ensino.

Disponibilidade do Edital: a partir de 30/01/2023 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou

<https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>.

Entrega das Propostas: a partir de 30/01/2023 às 08h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Abertura das Propostas: dia 13/02/2023, às 08:30h (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Arapiraca – AL, 27 de janeiro de 2023.

**GABRIEL DE MELO ALMEIDA**

Pregoeiro – Portaria nº 1.096/2022

**Publicado por:**  
Gabriel de Melo Almeida  
**Código Identificador:**B9F47FD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**ERRATA Nº 01/2023 - RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023**

Errata nº 01/2023

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 01/2023, referente ao Processo Seletivo objetivando a composição de Cadastro de Reserva de Professores e de demais Profissionais do Nível Fundamental ao Superior, para contratação, por tempo determinado, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender serviços de excepcional interesse público – em especial no desenvolvimento de atividades na área pedagógica da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 27 de Janeiro de 2023, ANO X, Nº 1974, página 63:

No Anexo III e IV do Quadro de Ponto do edital, no campo de Experiência comprovada, **onde se lia:** "I-Carteira de trabalho e previdência social CTPS, ou Certidão/Declaração de efetivo trabalho na função pretendida, desde que seja emitida pelo órgão máximo da administração pública responsável pela área de Recursos Humanos, com data não superiores a 5 (cinco) anos a data do presente edital", **leia-se:** I-Carteira de trabalho e previdência social CTPS, ou Certidão/Declaração de efetivo trabalho na função pretendida, desde que seja emitida pela Unidade Escolar a qual desempenhou as atividades, com data não superiores a 5 (cinco) anos a data do presente edital." A Secretaria Municipal de Educação e Esporte ressalta que a presente alteração foi publicada nos meios oficiais de Comunicação.

No Anexo VII, referente ao Cronograma de Atividades onde se lia:

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** até as 23h59 do dia 27/01

**INSCRIÇÕES ONLINE:** das 00h do dia 30/01 até as 23h59 do dia 01/02

**RESULTADO PRELIMINAR (CLASSIFICAÇÃO):** até as 23h59 do dia 03/02

**RECURSO:** das 8h às 16h, dos dias 06 a 08/02

**JULGAMENTO DE RECURSO:** das 8h às 16h, dos dias 09 e 10

**RESULTADO CLASSIFICATÓRIO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** até as

23h59 do dia 13/02

**ENTREGA DOS DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO:** das 8h às 16h, dos dias 14, 15 e 16

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:** até as 23h59 do dia 23/02

**RECURSO PÓS-HOMOLOGAÇÃO:** das 8h às 16h, dos dias 24, 27 e 28

**JULGAMENTO DE RECURSO:** das 8h às 16h, dos dias 01 e 03/03

**RESULTADO FINAL:** até as 23h59 do dia 06/03.

Leia-se:

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** até as 23h59 do dia 27/01

**INSCRIÇÕES ONLINE:** das 00h do dia 30/01 até as 23h59 do dia 01/02

**RESULTADO PRELIMINAR (CLASSIFICAÇÃO):** até as 23h59 do dia 03/02

**RECURSO:** das 8h às 16h, dos dias 06 a 08/02

**JULGAMENTO DE RECURSO:** das 8h às 16h, dos dias 09 e 10/02

**RESULTADO CLASSIFICATÓRIO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** até as 23h59 do dia 13/02

**ENTREGA DOS DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO:** das 8h às 16h, dos dias 14, 15 e 16/02

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:** até as 23h59 do dia 23/02

**RECURSO PÓS-HOMOLOGAÇÃO:** das 8h às 16h, dos dias 24, 27 e 28/02

**JULGAMENTO DE RECURSO:** das 8h às 16h, dos dias 01 e 03/03

**RESULTADO FINAL:** até as 23h59 do dia 06/03.

**MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA**

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Comissão Organizadora – Portaria 91/202

**ADRIANA MIRANDA DA SILVA**

**ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA**

**ERIVAN ALVES DE BARROS**

**ETELVINA JANIETE BARROS CARNAÚBA VERAS**

**JOÃO PAULO HOLANDA DE ASSIS**

**ROBERIO CALISTA NETO**

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**4A57F5E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 317/2022**

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 317/2022, celebrado entre o Município de Arapiraca e a empresa MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 18.432.917/0001-20, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Arapiraca em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Alagoas.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação orçamentária por onde correrão as despesas decorrentes do Contrato nº 317/2022 no exercício de 2023.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas resultantes do Contrato nº 317/2022, no exercício de 2023, correrão à conta do Programa de Trabalho 02.24.04.122.0020.2015 – Manutenção das Atividades da Coordenação de Licitações, Elemento de Despesa 3390.39.0.1.500.1.000010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 317/2022, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Data de Assinatura: 27 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marta Marques dos Santos  
**Código Identificador:**21F0800B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**10º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO**  
**PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº**  
**01/2021**

10º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO PROCEDIMENTO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021

Fica convocado o candidato abaixo indicado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021 que deverá se apresentar conforme os seguintes direcionamentos:

**1. DIA DE APRESENTAÇÃO:**

Dia: 31/01/2023 à 07/02/2023

Horário: 8 h às 13 h horas

Local: Centro Administrativo Antônio Rocha/Prefeitura Municipal de Arapiraca, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Setor da Gestão do Trabalho

Endereço: Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 53.311-180

**2. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS IMPRETERIVELMENTE:**

No ato da apresentação os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar em um envelope de cor branca, originais e cópias dos seguintes documentos:

- CPF em situação cadastral regular;
- Certidão de quitação eleitoral (disponível no site do TRE);
- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- Comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato reside, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
- Declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;
- Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu ou fotocópia com apresentação de documentos originais;
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de

direitos advinda da legislação específica (Art. 13 do Decreto nº 70.536, de 18/04/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal);

l) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidos pela internet).

**3. CANDIDATO CONVOCADO:**

**CARGO: ADVOGADO**

**CARGA HORÁRIA: 20H**

**MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

| NOME                     | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO (TÍTULOS) | PONTUAÇÃO TOTAL | SITUAÇÃO |
|--------------------------|-----------|---------------------|-----------------|----------|
| ALINE DE OLIVEIRA SANTOS | 0000974   | 40,00               | 40,00           | 4º       |

**FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO.**

Secretária

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**83E93DF7

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA nº 005**, de 01º de janeiro de 2021.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Atalaia/AL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** **NOMEAR**, a servidora **GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**, CPF: 382.947.884-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Órgão Público Municipal.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, 1º de janeiro de 2021.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita

Município de Atalaia

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Atalaia e registrada e arquivada na Secretaria desta Prefeitura, em 1º de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Administração

**JAMES VON MEYNARD THEOTONIO COSTA**

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**1BA572E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 15/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro efetivo do magistério para exercer a função de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino.

**A Prefeita do Município de Atalaia**, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e dispositivos legais vinculados ao processo de gestão democráticas na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital Nº 05/2022** de 11 de novembro de 2022, que trata do processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia e a Lei Municipal 950/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Nomear o servidor efetivo **CHARLES DOUGLAS FERNANDES DA SILVA**, CPF: **036.156.604-20** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL** do **EMEB JOAQUIM FORTUNATO BITTENCOURT FILHO**, neste município, como **INTERVENTOR**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, em: 06 de janeiro de 2023.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**  
Prefeita

**GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**  
Secretária Municipal de Educação

*A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 06 de janeiro de 2023.*

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**C82B4A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 14/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro efetivo do magistério para exercer a função de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino.

A **Prefeita do Município de Atalaia**, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais vinculados ao processo de gestão democráticas na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital Nº 05/2022** de 11 de novembro de 2022, que trata do processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia e a Lei Municipal 950/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Nomear a servidora efetiva **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA BORGES**, CPF: **024.227.114-64** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA GERAL** do **CMEI DONÍLIA PEREIRA ACIOLE**, neste município, como **INTERVENTORA**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, em: 06 de janeiro de 2023.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**  
Prefeita

**GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**  
Secretária Municipal de Educação

*A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 06 de janeiro de 2023.*

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**1EC241B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 31/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro efetivo do magistério para exercer a função de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino.

A **Prefeita do Município de Atalaia**, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais vinculados ao processo de gestão democráticas na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital Nº 05/2022** de 11 de novembro de 2022, que trata do processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia e a Lei Municipal 950/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Nomear a servidora efetiva **SANDRA REGIA CHAGAS COUTO**, CPF:

**028.572.524-63** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA GERAL** do **CMEI MARIA LUIZA TENÓRIO DA SILVA** neste município, como **INTERVENTORA**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, em: 06 de janeiro de 2023.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**  
Prefeita

**GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**  
Secretária Municipal de Educação

*A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 06 de janeiro de 2023.*

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**AB0D53BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 30/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro efetivo do magistério para exercer a função de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino.

A **Prefeita do Município de Atalaia**, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais vinculados ao processo de gestão democráticas na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital Nº 05/2022** de 11 de novembro de 2022, que trata do processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia e a Lei Municipal 950/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Nomear a servidora efetiva **DANIELLA PATRICIA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**, CPF: **022.657.494-60** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA GERAL** do **CMEI HELENA DE ALBUQUERQUE PONTES RODRIGUES** neste município, como **INTERVENTORA**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, em: 06 de janeiro de 2023.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita

**GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**

Secretária Municipal de Educação

*A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 06 de janeiro de 2023.*

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**43A4D011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 29/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro efetivo do magistério para exercer a função de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino.

A **Prefeita do Município de Atalaia**, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais vinculados ao processo de gestão democráticas na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital Nº 05/2022** de 11 de novembro de 2022, que trata do processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia e a Lei Municipal 950/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Nomear a servidora efetiva **ROSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA FELIX**, CPF: **033.936.004-60** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA ADJUNTA** do **EMEB FRANCISCO DE ALBUQUERQUE PONTES**, neste município, como **INTERVENTORA**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, em: 06 de janeiro de 2023.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita

**GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**

Secretária Municipal de Educação

*A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 06 de janeiro de 2023.*

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**ED5B5465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 28/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro efetivo do magistério para exercer a função de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino.

A **Prefeita do Município de Atalaia**, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais vinculados ao processo de gestão democráticas na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital Nº 05/2022** de 11 de novembro de 2022, que trata do processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia e a Lei Municipal 950/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Nomear a servidora efetiva **LAUDINEIDE MELO SANTOS**, CPF: **027.661.094-63** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA GERAL** do **EMEB FRANCISCO DE ALBUQUERQUE PONTES**, neste município, como **INTERVENTORA**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, em: 06 de janeiro de 2023.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita

**GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**

Secretária Municipal de Educação

*A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 06 de janeiro de 2023.*

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**7E207BB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 27/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro efetivo do magistério para exercer a função de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino.

A **Prefeita do Município de Atalaia**, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais vinculados ao processo de gestão democráticas na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital Nº 05/2022** de 11 de novembro de 2022, que trata do processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a

Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia e a Lei Municipal 950/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Nomear a servidora efetiva **ANA ROSA DOS SANTOS PEREIRA**, CPF: **994.589.504-49** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA GERAL** do **EMEB DR. DOMINGOS CORREIA**, neste município, como **INTERVENTORA**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, em: 06 de janeiro de 2023.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita

**GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**

Secretária Municipal de Educação

*A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 06 de janeiro de 2023.*

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**E0B67666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 26/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro efetivo do magistério para exercer a função de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino.

A **Prefeita do Município de Atalaia**, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais vinculados ao processo de gestão democráticas na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital Nº 05/2022** de 11 de novembro de 2022, que trata do processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia e a Lei Municipal 950/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Nomear a servidora efetiva **GILVANIA LEITE DA SILVA**, CPF: **039.082.424-01** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA GERAL** do **EMEB PADRE MEDEIROS NETO**, neste município, como **INTERVENTORA**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, em: 06 de janeiro de 2023.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita

**GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**

Secretária Municipal de Educação

*A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 06 de janeiro de 2023.*

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**972FD2F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 25/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro efetivo do magistério para exercer a função de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino.

A **Prefeita do Município de Atalaia**, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais vinculados ao processo de gestão democráticas na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital Nº 05/2022** de 11 de novembro de 2022, que trata do processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia e a Lei Municipal 950/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Nomear a servidora efetiva **GERMANA MEDEIROS DA COSTA**, CPF: **020.904.444-60** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA GERAL** do **EMEB DR. EMÍLIO DE MAIA**, neste município, como **INTERVENTORA**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, em: 06 de janeiro de 2023.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita

**GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**

Secretária Municipal de Educação

*A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 06 de janeiro de 2023.*

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**F800403F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 24/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro efetivo do magistério para exercer a função de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino.

A **Prefeita do Município de Atalaia**, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais vinculados ao processo de gestão democráticas na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital Nº 05/2022** de 11 de novembro de 2022, que trata do processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia e a Lei Municipal 950/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Nomear a servidora efetiva **ELANE CRISTINA DA SILVA SANTOS**, CPF: **057.808.894-06** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA ADJUNTA** do **EMEB JABES FRANCISCO DA SILVA**, neste município, como **INTERVENTORA**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, em: 06 de janeiro de 2023.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**  
Prefeita

**GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**  
Secretária Municipal de Educação

*A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 06 de janeiro de 2023.*

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**73A3D2D7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 15/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro efetivo do magistério para exercer a função de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino.

A **Prefeita do Município de Atalaia**, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais vinculados ao processo de gestão democráticas na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital Nº 05/2022** de 11 de novembro de 2022, que trata do processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia e a Lei Municipal 950/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Nomear o servidor efetivo **ERNAM MARTINS MOREIRA**, CPF:

**729.402.204-68** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL** do **EMEB JABES FRANCISCO DA SILVA**, neste município, como **INTERVENTOR**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, em: 06 de janeiro de 2023.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**  
Prefeita

**GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**  
Secretária Municipal de Educação

*A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 06 de janeiro de 2023.*

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**E913CD24

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 22/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro efetivo do magistério para exercer a função de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino.

A **Prefeita do Município de Atalaia**, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais vinculados ao processo de gestão democráticas na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital Nº 05/2022** de 11 de novembro de 2022, que trata do processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia e a Lei Municipal 950/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Nomear a servidora efetiva **ELIANE TORQUARTO DA SILVA**, CPF:

**042.327.064-88** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA GERAL** do **CMEI GÉLIO MALHEIROS DE MIRANDA CABRAL** neste município, como **INTERVENTORA**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, em: 06 de janeiro de 2023.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**  
Prefeita

**GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**  
Secretária Municipal de Educação

*A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 06 de janeiro de 2023.*

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**19ABD0CB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 21/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro efetivo do magistério para exercer a função de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino.

A **Prefeita do Município de Atalaia**, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais vinculados ao processo de gestão democráticas na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital Nº 05/2022** de 11 de novembro de 2022, que trata do processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia e a Lei Municipal 950/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Nomear a servidora efetiva **ANDREA REGINA XAVIER FERREIRA**, CPF: **888.755.554-00** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA GERAL** do **CMEI SEMENTES DO AMANHÃ** neste município, como **INTERVENTORA**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, em: 06 de janeiro de 2023.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**  
Prefeita

**GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**  
Secretária Municipal de Educação

*A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 06 de janeiro de 2023.*

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**43271399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 20/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro efetivo do magistério para exercer a função de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino.

A **Prefeita do Município de Atalaia**, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais vinculados ao processo de gestão democráticas na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital Nº 05/2022** de 11 de novembro de 2022, que trata do processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia e a Lei Municipal 950/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Nomear a servidora efetiva **RITA DE CÁSSIA BARROS LEITE**, CPF: **007.946.364-97** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA ADJUNTA** do **EMEB SUZANA CRAVEIRO COSTA DE MEDEIROS**, neste município, como **INTERVENTORA**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, em: 06 de janeiro de 2023.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**  
Prefeita

**GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**  
Secretária Municipal de Educação

*A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 06 de janeiro de 2023.*

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**E238425B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 19/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro efetivo do magistério para exercer a função de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino.

A **Prefeita do Município de Atalaia**, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais vinculados ao processo de gestão democráticas na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital Nº 05/2022** de 11 de novembro de 2022, que trata do processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia e a Lei Municipal 950/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Nomear a servidora efetiva **ADRIANA IZIDRO MARTINS DE MESSIAS**, CPF: **024.307.234-17** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA GERAL** do **EMEB SUZANA CRAVEIRO COSTA DE MEDEIROS**, neste município, como **INTERVENTORA**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, em: 06 de janeiro de 2023.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**  
Prefeita

**GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**  
Secretária Municipal de Educação

*A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 06 de janeiro de 2023.*

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**4CAE1720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 18/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro efetivo do magistério para exercer a função de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino.

A **Prefeita do Município de Atalaia**, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais vinculados ao processo de gestão democráticas na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital Nº 05/2022** de 11 de novembro de 2022, que trata do processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia e a Lei Municipal 950/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Nomear a servidora efetiva **LILYRUBIA DA SILVA**, CPF: **274.011.148-79** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA ADJUNTA** do **EMEB ANTÔNIO AMÂNCIO DE MELO BASTOS**, neste município, como **INTERVENTORA**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, em: 06 de janeiro de 2023.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita

**GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**

Secretária Municipal de Educação

*A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 06 de janeiro de 2023.*

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**0D3F41DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 17/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro efetivo do magistério para exercer a função de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino.

A **Prefeita do Município de Atalaia**, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais vinculados ao processo de gestão democráticas na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital Nº 05/2022** de 11 de novembro de 2022, que trata do processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia e a Lei Municipal 950/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Nomear o servidor efetivo **JOSÉ CÍCERO ALEXANDRE PEREIRA**, CPF: **024.956.234-09** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL** do **EMEB ANTÔNIO AMÂNCIO DE MELO BASTOS**, neste município, como **INTERVENTOR**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, em: 06 de janeiro de 2023.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita

**GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**

Secretária Municipal de Educação

*A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 06 de janeiro de 2023.*

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**5CE0BA14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 16/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores do quadro efetivo do magistério para exercer a função de gestores escolares na Rede Municipal de Ensino.

A **Prefeita do Município de Atalaia**, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais vinculados ao processo de gestão democráticas na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital Nº 05/2022** de 11 de novembro de 2022, que trata do processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia e a Lei Municipal 950/2008.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Nomear a servidora efetiva **GEVONETE CORREIA DE OLIVEIRA TENÓRIO**, CPF: **287.109.164-15** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA ADJUNTA** do **EMEB JOAQUIM FORTUNATO BITTENCOURT FILHO**, neste município, como **INTERVENTORA**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação de Atalaia, em: 06 de janeiro de 2023.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita

**GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY**

Secretária Municipal de Educação

*A presente Portaria foi publicada e afixada no mural átrio da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconizam os dispositivos legais vigentes em: 06 de janeiro de 2023.*

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**422B912E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 03/2023**

PROCESSO: 12200040/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: PRODUTIVA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, CNPJ nº 48.469.231/0001-75.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria contábil na implantação, gestão e envio do E-SOCIAL, DCTFWEB, PER/DCOMP WEB E EFD- REINF da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Atalaia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA. Unidade: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Classificação Funcional Programática 2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Elemento de Despesa 333.90.35 – Serviços de consultoria.

DO VALOR: R\$ 2.500,00 mensal.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, e Jonatha Henrique de Oliveira Silva, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**D1B07412

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE ADIAMENTO**

**AVISO DE ADIAMENTO****CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 – CPL/BSM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 1216.0039/2022**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica as empresas interessadas que, motivada por razões de ordem técnica, a data para a apresentação das documentações e propostas prevista para o dia 31 de janeiro de 2023, fica transferida para o dia 02 de março de 2023, no mesmo horário e local.

Barra de São Miguel, 27 de janeiro de 2023.

**ELDER DAMASCENO LIMA**  
Presidente da CPL/BSM

**Publicado por:**  
Daniele Marques dos Santos  
**Código Identificador:**16311760

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA nº 010** de 18 de janeiro de 2023.

*Nomeia SubProcuradora Geral CC02 junto a Procuradoria Municipal do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º – Nomear a Senhora **SUHED ACIOLI MANSUR LOPES**, brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 072.418.884-30, no cargo em comissão de **SUBPROCURADORA GERAL MUNICIPAL CC02**, junto à Procuradoria Geral do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.  
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Silva de Menezes  
**Código Identificador:**0A53906C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA nº 011** de 18 de janeiro de 2023.

*Nomeia SubProcuradora Geral CC02 junto a Procuradoria Municipal do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º – Nomear a Senhora **VERÔNICA MENDONÇA VILANOVA VALENÇA**, brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 002.339.095-67, no cargo em comissão de **SUBPROCURADORA GERAL MUNICIPAL CC02**, junto à Procuradoria Geral do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Silva de Menezes  
**Código Identificador:**FC9A7CA2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA nº 012** de 18 de janeiro de 2023.

*Designação de Servidor para responder como Administrador do SIAFIC no Municipal do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º – Designar o Senhor **ELIAQUIM RAMOS DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, servidor efetivo Analista de Controle Interno, inscrito sob o CPF de Nº **074.417.524-00**, para exercer a função de Administrador do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, no Município de Barra de São Miguel /AL.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Silva de Menezes  
**Código Identificador:**5A3C4C6B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA nº 013**, de 18 de janeiro de 2023.

*Dispõe sobre alteração de servidor público municipal e contém outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º - **FICA** alterada a lotação, a partir de 18 de janeiro de 2023, do servidor efetivo **JOÃO BATISTA DOS SANTOS SILVA**, matrícula 10086, inscrito no CPF sob nº 007.645.724-90, ocupante do cargo de motorista desde 04/08/1999, para exercer suas atividades laborais vinculado à Secretaria Municipal de Governo do Município de Barra de São Miguel.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Feitas as comunicações legais.

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Silva de Menezes  
**Código Identificador:**C5A0E103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA nº 014**, de 18 de janeiro de 2023.

*Exonera Diretor do Posto de Saúde CC03 junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º – Exonerar o Senhor **LUIS ANDRÉ DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito sob o CPF de Nº **029.739.754-09**, no cargo em comissão de Diretor do Posto de Saúde *CC03 junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel*, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.  
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Silva de Menezes  
**Código Identificador:**92E7F3F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA nº 015**, de 19 de janeiro de 2023.

*Nomeia Diretor do Posto de Saúde CC03 junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º – Nomear o Senhor **ELIENAY BARBOSA DE FARIAS**, brasileiro, inscrito sob o CPF de Nº **116.571.674-70**, no cargo em comissão de Diretor do Posto de Saúde *CC03 junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel*, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.  
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Silva de Menezes  
**Código Identificador:**65648163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA nº 016** de 24 de janeiro de 2023.

Exonera Assessor Técnico Nível 2 – CC04 da Secretaria Municipal de Saúde da Barra de São Miguel e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º – Exonerar a Senhora **NATHALYA SANTOS DE ARROXELAS PEIXOTO CUNHA**, brasileira, inscrita sob o CPF de Nº **120.620.834-16**, do cargo de Assessora Técnica Nível 2 – CC04, na Secretaria Municipal de Saúde da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.  
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Silva de Menezes  
**Código Identificador:**E2FF336F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA nº 017** de 25 de janeiro de 2023.

Nomeia Assessor Técnico Nível 2 - CC04 da Secretaria Municipal de Saúde da Barra de São Miguel e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º – Nomear a Senhora **ALINE SILVA DE MELO**, brasileira, inscrita sob o CPF de Nº **120.801.114-69**, no cargo de Assessora Técnica Nível 2 – CC04, na Secretaria Municipal de Saúde da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.  
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Silva de Menezes  
**Código Identificador:**938561AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA nº 018** de 25 de janeiro de 2023.

Nomeia Gestor do Fundo Municipal do Idoso (FMI) do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º – Nomear a Senhora **DENAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, inscrita sob o CPF de Nº **052.325.584-55**, na condição de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, para exercer a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI**.

Art. 2º – O mandato do Gestor do FMI será exercido gratuitamente e suas funções são consideradas como prestação de serviço.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Silva de Menezes  
**Código Identificador:**6A36923F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA nº 019** de 25 de janeiro de 2023.

Exonera Subsecretário de Turismo – CC02 da Secretaria Municipal de Turismo da Barra de São Miguel e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º – Exonerar o Senhor **FLÁVIO ALAN ARGOLO VIEIRA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de Nº **019.134.014-64**, do cargo de Subsecretário de Turismo – CC02, na Secretaria Municipal de Turismo da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Silva de Menezes  
**Código Identificador:**76ADBFC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA nº 021** de 25 de janeiro de 2023.

Nomeia Chefe do Departamento de Contabilidade – CC04, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Barra de São Miguel e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º – Nomear o Senhor **ALAILSON JOSE RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, servidor efetivo com a matrícula **22022546**,

inscrito sob o CPF de Nº **014.273.814-02**, no cargo comissionado de Chefe do Departamento de Contabilidade – CC04, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Silva de Menezes  
**Código Identificador:**F672F33E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA nº 004** de 09 de janeiro de 2023.

*Exonera, a pedido, Procuradora Geral CC01 junto a Procuradoria Municipal do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a Senhora **TIZIANNE CÂNDIDO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, inscrita sob o CPF de Nº **045.870.774-02**, do cargo em comissão de **PROCURADORA GERAL MUNICIPAL CC01**, junto à *Procuradoria Geral do Município da Barra de São Miguel*, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Jaqueline Silva de Menezes  
**Código Identificador:**81A8565A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**

**Aviso de Homologação e Ratificação**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Adesão de ARP 003/2022 – Fundamentação Legal: no art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – referente ao Processo nº 088.2022/002, objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Auxílio as Atividades Rotineiras do Município e de suas Respectivas Secretarias, do Município de Batalha, mediante Adesão a ARP 003/2022, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO do objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa Dinâmica Cooperativa de Trabalhadores e Serviços Gerais e Administrativo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.561.525/0001-09 – valor do contrato é de R\$ 3.420.051,84 (três

milhões, quatrocentos e vinte mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**DENIS FIRMINO DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Finanças

#### Extrato do Contrato

Contrato nº 002/2023 – Processo Licitatório Principal nº 088.2022/002 – Contratação: Adesão de ARP 003/2022 – Fundamentação Legal: art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – Dinâmica Cooperativa de Trabalhadores e Serviços Gerais e Administrativo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.561.525/0001-09 – Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auxílio as atividades rotineiras do município e de suas respectivas secretarias – valor do contrato é de R\$ R\$ 3.420.051,84 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
**Código Identificador:**25819F70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO  
D03**

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Dispensa, para contratação de empresa para Realização de Serviços de recarga de cartuchos e toners para impressora, JOAO VICTOR SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 38.819.574/0001-69, com um valor contratado de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais), vigente por 12 (doze) meses, com fulcro na inteligência do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**Denis Firmino de Moraes**  
Secretário de Finanças

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 005/2023 – Processo Administrativo: 007.2023/002. Dispensa nº 003/2023. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratante: Município de Batalha/AL – Contratada: JOAO VICTOR SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 38.819.574/0001-69, – Objeto: Realização de Serviços de recarga de cartuchos e toners para impressora, com o intuito de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento Batalha/AL. Valor Contratado: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
**Código Identificador:**881493A7

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: registro de preço para futura aquisição de cestas básicas. Data: 10/02/2023, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>, informações no email: [cplbelem.al@gmail.com](mailto:cplbelem.al@gmail.com).

Belém/AL, 27 de janeiro de 2023.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**C5DAB802

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/SRP

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Coffee-Break, Almoço e Quentinhas destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belo Monte/AL). Data: 09/02/2023, às 09h30min. Local: <https://www.licitanet.com.br>, informações no email: [licitacaobelomonte10@gmail.com](mailto:licitacaobelomonte10@gmail.com).

Belo Monte/AL, 30/01/2023

**WILLIANS ALTIERES FONTES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alexsandro Silva de Santana  
**Código Identificador:**80BC257F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**AVISO DE DE RETOMADA DE LICITAÇÃO  
DIA 06/02/2023 as 10:00h  
Tomada de Preços 002/2022**

Convocação para retomada de licitação dia 06/02/2023 as 10:00hs para abertura dos envelopes de Propostas, Obras de Engenharia – Realização de construção de Moradias habitacionais, Zona Rural, conforme Anexo I deste Edital.

**DECLARA HABILITADAS AS EMPRESAS:**  
IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ/MF 42.073.258/0001-68  
M ENGENHARIA PROJETOS E ASSESSORIA, CNPJ/MF nº 36.207.681/0001-00;  
MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA., CNPJ/MF nº 40.789.708/0001-98;  
RJ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 11.446.462/0001-53;  
WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI CNPJ/MF nº 42.831.657/0001-40  
OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ/MF nº 41.551.578/0001-13

**INABILITADAS:**  
L MONTEIRO ENGENHARIA, CNPJ/MF Nº 39.536.723/0001-45, NÃO APRESENTOU O CRC DO MUNICIPIO  
WT CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF Nº46.058.234/0001-90 CRC FORA DO PRAZO  
HC CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF Nº 34.057.039/0001-67, APRESENTOU DOCUMENTOS ENDEREÇADOS A OUTRO MUNICIPIO.  
FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 27.025.488/0001-68, NÃO APRESENTOU CRC E CND MUNICIPAL:  
V B DE M FILHA EIRELI, CNPJ/MF Nº 28.389.338/0001-04, NÃO APRESENTOU CRC

**Maiores informações prefeitura Municipal de Campestre/AL, RUA EDSON DA GAMA PEIXOTO, SN- Centro-Campestre/AL, informações: no e-mail: [licitacaocamppestreal@gmail.com](mailto:licitacaocamppestreal@gmail.com).**

**MARIA BETANIA LEITE VALENÇA –**  
Presidente CPL 27/01/2023

**Publicado por:**  
 Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:**3E48FAEE

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**AVISO DE DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**  
**DIA 06/02/2023 as 12:00h**  
**Tomada de Preços 003/2022**

Convocação para retomada de licitação dia 06/02/2023 as 12:00hs para abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas, Obras de Engenharia – ESTRADAS VICINAIS, conforme Anexo I deste Edital. **Maiores informações prefeitura Municipal de Campestre/AL, RUA EDSON DA GAMA PEIXOTO, SN-Centro- Campestre/AL, informações: no e-mail: licitacaocampstreal@gmail.com. Maria Betania Leite Valença – Presidente CPL 27/01/2023**

**Publicado por:**  
 Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:**601609A4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0112070/2023 - OUTROS**  
**PROCESSOS: 143/2022**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090143/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA MOISES PEDRO ALVES 07609575410.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 9800112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **MOISES PEDRO ALVES 07609575410**, inscrita no CNPJ sob nº 44.940.692/0001-23, com sede na Rua Maria Domingas, nº 106, Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. Moises Pedro Alves, brasileiro, diarista/servente, portador da Cédula de identidade RG nº 38221110, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 70477142435, residente e domiciliado na Rua Maria Domingas, nº 106, Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090143/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0112070/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090143/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elemento: 339039000000 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.** A alteração do contrato será divulgada no **Diário dos Municípios Alagoanos**.

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
 Contratante

**Publicado por:**  
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**D0496A7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0113010/2023 - OUTROS**  
**PROCESSOS: 1587/2022**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005.1107.1587/2022.10-003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA CÍCERA GOMES DOS SANTOS 41907345434

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 9800112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **CÍCERA GOMES DOS SANTOS 41907345434**, inscrita no CNPJ sob nº. 44.763.454/0001-90, com sede na Rua Joana Darc, 179, Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, neste ato, representada pela Sra. Cícera Gomes dos Santos, brasileira, empresária, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 624056, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 419.073.454-34, residente e domiciliado(a) na Rua Joana Darc, 179, Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005.1107.1587/2022.10-003.2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0113010/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 005.1107.1587/2022.10-003.2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA Unidade Orçamentária: 20002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0012.2756 – Emenda Para Estruturação do SUAS Elemento:

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:59694D6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0113017/2023 - OUTROS**  
**PROCESSOS: 1585/2022**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058.0507.1585.2022.10-003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA/SERVENTE QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA WILLAMS RAIMUNDO DOS SANTOS 09248337422

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **WILLAMS RAIMUNDO DOS SANTOS 09248337422**, inscrita no CNPJ sob nº 41.735.054/0001-82, com sede no Conj. Residencial Jorge Gomes, Quadra H, nº 13, Pimenteira, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. Willams Raimundo dos Santos, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 33247790, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 092.483.374-22, residente e domiciliado(a) no Conj. Residencial Jorge Gomes, Quadra H, nº 13, Pimenteira, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058.0507.1585.2022.10-003.2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA/SERVENTE**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0113017/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 058.0507.1585.2022.10-003.2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:BAD56464

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0113027/2023 - OUTROS**  
**PROCESSOS: 322246/2022**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090159/22 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA ADAUTO OTAVIO DOS SANTOS 10548853460

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ADAUTO OTAVIO DOS SANTOS 10548853460**, inscrita no CNPJ sob nº 47-924.817/0001-10, com sede na Rua Projetada,23,Quadra C, Luziápolis, Campo Alegre/AL, neste ato, representada pelo Sr. Adauto Otavio dos Santos, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 3411762-8, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 105.488.534-60, residente e domiciliado(a) na Rua Projetada,23,Quadra C, Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090159/22, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0113027/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090159/22.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:4A9C6ED8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0113031/2023 - OUTROS**  
**PROCESSOS: 322247/2022**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090154/22 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA CARLOS ANDRE LOURENÇO 07493493448

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **CARLOS ANDRE LOURENÇO 07493493448**, inscrita no CNPJ sob nº 44-831.883/0001-57, com sede no Residencial João José Pereira,23,Quadra C, Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. Carlos André Lourenço, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 3145663-4, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 127.723.014-53, residente e domiciliado(a) na Residencial João José Pereira,23,Quadra C, Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090154/22, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0113031/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090154/22.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:4026A818

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0113029/2023 - OUTROS**  
**PROCESSOS: 321283/2022**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090114/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA JORGE MANUEL MENDES FERREIRA 07265469178

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **JORGE MANUEL MENDES FERREIRA 07265469178**, inscrita no CNPJ sob nº 45.229.555/0001-48, com sede no Conj. Jorge Gomes da Silva, Q E, nº 09, Pimenteira, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, neste ato, representada pelo Sr. Jorge Manuel Mendes Ferreira, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº G1944220-CGPI/DIREX/DPF, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 72.654.691-78, residente e domiciliado(a) no Conj. Jorge Gomes da Silva, Q E, nº 09, Pimenteira, Campo Alegre/AL, Cep : 57.250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090114/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0113029/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090114/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:79C07F94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0111147/2023 - OUTROS**  
**PROCESSOS: 322241/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090157/22 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA RICARDO TAVARES CAVALCANTE DA SILVA 12772301453**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 9800112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **RICARDO TAVARES CAVALCANTE DA SILVA 12772301453**, inscrita no CNPJ sob nº 47.842.973/0001-31, com sede no Conj. Residencial Jorge Gomes da Silva, 19, Pimenteira, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. Ricardo Tavares Cavalcante da Silva, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 3967741-9, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 127.723.014-53, residente e domiciliado(a) na Conj. Residencial Jorge Gomes da Silva, 19, Pimenteira, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090157/22, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0111147/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090157/22.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:591ACEAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0113012/2023 - OUTROS**  
**PROCESSOS: 1586/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008.1507.1586/2022.10-003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE MÚSICA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA EDNALDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 08464801408**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 9800112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **EDNALDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 08464801408**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.094.961/0001-50, com sede no Conj. Residencial João José Pereira, nº 01, Quadra M, Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, neste ato, representada pela Sr. Ednaldo Sebastião dos Santos, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 33537844, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 084.648.014-08, residente e domiciliado(a) no Conj. Residencial João José Pereira, nº 01, Quadra M, Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008.1507.1586/2022.10-003.2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE MÚSICA**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0113012/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 008.1507.1586/2022.10-003.2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA Unidade Orçamentária: 20002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0012.2756 – Emenda Para Estruturação do SUAS Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte

de recurso: 26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**45DEC220

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0113011/2023 - OUTROS**  
**PROCESSOS: 1588/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004.1507.1588/2022.10-003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA FAGNER BENJAMIN SILVA 13315144443**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 9800112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **FAGNER BENJAMIN SILVA 13315144443**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.892.099/0001-11, com sede na Rua José Vitorino de Moraes, 27, Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, neste ato, representada pela Sr. Ednaldo Sebastião dos Santos, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 4187733-0, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 133.151.444-43, residente e domiciliado(a) na Rua José Vitorino de Moraes, 27, Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004.1507.1588/2022.10-003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0113011/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 004.1507.1588/2022.10-003.2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA Unidade Orçamentária: 20002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0012.2756 – Emenda Para Estruturação do SUAS Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte

de recurso: 26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**F36180A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0110085/2023 - OUTROS**  
**PROCESSOS: 1572/2022 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO - Nº 0109.1607.1572.2022.10-003.2022**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 9800112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **LEONARDO JOSÉ BECKER 08596354905**, inscrita no CNPJ sob nº 44.058.660/0001-07, com sede na Rua Afra Maria de Almeida, nº48, João Jose pereira, Junqueiro/AL, neste ato, representada pelo Sr. Leonardo Jose Becker, Brasileiro, Técnico de Manutenção de Computador, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 6.239.924, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 085.963.549-05, residente e domiciliado(a) na Rua Afra Maria de Almeida, nº48, João Jose Pereira, Junqueiro/AL, Cep: 57.270-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109.1607.1572.2022.10-003.2022, PARA SERVIÇO DE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0110085/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0109.1607.1572.2022.10-003.2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO Unidade Orçamentária: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO Dotação: 04.122.0004.2287 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre /AL  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:5D65F88D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0112210/2023 - OUTROS**  
**PROCESSOS: 1481/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047.3006.1481.2022.10-003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA BENEDITO MIGUEL DOS SANTOS 52998827420**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **BENEDITO MIGUEL DOS SANTOS 52998827420**, inscrita no CNPJ sob nº 22.944.998/0001-15, com sede no Povoado Chã da Imbira, s/n, 23, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, neste ato, representada pelo Sr. Benedito Miguel dos Santos, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1874751, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 529.988.274-20, residente e domiciliado(a) no Povoado Chã da Imbira, s/n, 23, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047.3006.1481.2022.10-003.2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0112210/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 047.3006.1481.2022.10-003.2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:61CEE4AA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0112206/2023 - OUTROS**  
**PROCESSOS: 1617/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073.0607.1617.2022.10-0003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA/SERVENTE QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA SEBASTIÃO LOPES DA SILVA 95733388404.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SEBASTIÃO LOPES DA SILVA 95733388404**, inscrita no CNPJ sob nº 37.135.307/0001-00, com sede na Rua Portelinha, nº S/N, Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. Sebastião Lopes da Silva, brasileiro, diarista/servente, portador da Cédula de identidade RG nº 2031261, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 957.333.884-04, residente e domiciliado na Rua Rua Portelinha, nº S/N, Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073.0607.1617.2022.10-0003.2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA/SERVENTE**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0112206/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 073.0607.2022.10-003.2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA/SERVENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.**

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Contratante

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:DF370344

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 322479/2022 - OUTROS  
PROCESSOS: 3011/2018**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.001.3011/2019 – INEX PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS AL LTDA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Sra. ISYS ROBERTA COSTA MAYNART VIEIRA, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CNPJ sob o nº 044.683.104-21, residente e domiciliada nesta cidade, denominados CONTRATANTES, e a empresa SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS AL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.121.325/0001-09, com sede na Rua Secundaria 2, s/nº, Quadra 784, lote 480 – Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcanti, Maceió/AL, representado neste ato pelo Sr. Bruno Broad Rizzo Dorea, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, portador da Cédula de identidade RG nº 98001334230 SSP/AL e Inscrito no CPF sob nº 051.239.534-93, residente e domiciliado na Rua Professora Higia Vasconcelos, nº 53, aptº 102, Ponta Verde, Maceió/AL, Cep: 57.082-000, e-mail: arthur@serquip-al.com.br, fone: (82) 2126-1600, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001.001.3011/2018 – INEX PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 322479/2022, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Constitui o presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo inicialmente pactuado no contrato nº 001.001.3011/2019, de que trata a cláusula terceira, derivado da inexigibilidade de licitação de nº 001/2019.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO -** Altera-se a Cláusula 2ª do Contrato nº001.001.3011/2019, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: "O valor do ajuste perfaz a ordem de

R\$ 4.077,15 (quatro mil, setenta e sete reais e quinze centavos) semanal, totalizando um valor global de R\$ 195.703,20 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e três reais e vinte centavos), que corresponde a 52 (cinquenta e duas) semanas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATANTE pagará a importância de R\$ 123,55 (cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) pela coleta semanal de cada unidade de bombona, fornecida pela CONTRATADA e atestada no controle de coleta, para os serviços descritos nas cláusulas deste Contrato".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 001.001.3011/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigorar do dia 23 de janeiro de 2023 ao dia 23 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO.** A alteração do contrato Nº 001.001.3011/2019 será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** As dúvidas decorrentes do presente termo aditivo serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro. E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/AL, 23 de janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Nicolas Teixeira Tavares Pereira - Prefeito  
Contratante

SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS AL LTDA  
Bruno Broad Rizzo Dorea  
Contratada

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:47698E83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO: 322279/2022 EDITAL Nº 003/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

A Pregoeira do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover alterações no instrumento convocatório, **COMUNICA** aos interessados que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 003/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura prestação de serviços de migração, manutenção e hospedagem do site oficial do município, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 20 de janeiro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 1969, código identificador B54D4B1F, cuja data de abertura estava prevista para o dia 02/02/2023 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site <https://bnc.org.br>, **ESTÁ COM ABERTURA SUSPENS**A e que novo edital, bem como nova data serão disponibilizados mediante publicação oficial.

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br>, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail [licitacoes.pmca@gmail.com](mailto:licitacoes.pmca@gmail.com), ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 27 de janeiro de 2023

**MÁRCIA DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**F2B3B058

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0113020/2023 - OUTROS**  
**PROCESSOS: 322249/2022**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090156/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIARISTA/SERVENTE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO FILHO 10835990460

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ANTONIO MARTINS DE ARAUJO FILHO 10835990460**, inscrita no CNPJ sob nº 44.942.988/0001-83, com sede no Povoado Chã da Imbira, 21, Chã da Imbira, Campo Alegre/AL, neste ato, representada pelo Sr. Antonio Martins de Araujo Filho, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 32952520, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 108.359.904-60, residente e domiciliado(a) no Povoado Chã da Imbira, 21, Chã da Imbira, Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090156/2022, PARA SERVIÇO DE DIARISTA/SERVENTE**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0113020/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090156/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.** A alteração do contrato será divulgada no **Diário dos Municípios Alagoanos**.

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**17CB848E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0113018/2023 - OUTROS**  
**PROCESSOS: 321281/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090126/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA COSMO SOARES DOS SANTOS 03591853470**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **COSMO SOARES DOS SANTOS 03591853470**, inscrita no CNPJ sob nº 37.188.115/0001-61, com sede na Avenida Divaldo Suruagy, 208, Centro, Campo Alegre/AL, neste ato, representada pelo Sr. Cosmo Soares dos Santos, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 43500749, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 035.918.534-70, residente e domiciliado(a) na Avenida Divaldo Suruagy, 208, Centro, Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090126/2022, PARA SERVIÇO DE PEDREIRO**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0113018/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090126/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.** A alteração do contrato será divulgada no **Diário dos Municípios Alagoanos**.

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**B33D2002

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0112209/2023 - OUTROS**  
**PROCESSOS: 1512/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046.3006.1512.2022.10-003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA LUCIO MARCOS FREIRE DOS SANTOS 03437967401**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **LUCIO MARCOS FREIRE DOS SANTOS 03437967401**, inscrita no CNPJ sob nº 20.194.818/0001-08, com sede na Rua Senador Máximo, 117, Centro, Campo Alegre/AL, neste ato, representada pelo Sr. Lucio Marcos Freire dos Santos, brasileiro, eletricitista, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 040953087620, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 034.379.674-01, residente e domiciliado(a) na Rua Senador Máximo, 117, Centro, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº , PARA SERVIÇO DE ELETRICISTA**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0112209/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 046.3006.1512.2022.10-003.2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**7CB8CDC3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 001.002.2701/2023, cujo objeto trata-se aquisição de materiais odontológicos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: [licitacaocampogrande2018@gmail.com](mailto:licitacaocampogrande2018@gmail.com). O prazo para recebimento das cotações será até a data de 01/02/2023.

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 002.002.2701/2023, cujo objeto trata-se aquisição de insumos e correlatos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: [licitacaocampogrande2018@gmail.com](mailto:licitacaocampogrande2018@gmail.com). O prazo para recebimento das cotações será até a data de 01/02/2023.

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 003.002.2701/2023, cujo objeto trata-se aquisição de óleos e lubrificantes para atendimento da frota de veículos das Secretarias do Município de Campo Grande. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: [licitacaocampogrande2018@gmail.com](mailto:licitacaocampogrande2018@gmail.com). O prazo para recebimento das cotações será até a data de 01/02/2023.

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 004.002.2701/2023, cujo objeto trata-se aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos das Secretarias do Município de Campo Grande. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: [licitacaocampogrande2018@gmail.com](mailto:licitacaocampogrande2018@gmail.com). O prazo para recebimento das cotações será até a data de 01/02/2023.

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 005.002.2701/2023, cujo objeto trata-se aquisição de materiais de limpeza e higiene para a demanda das Secretarias do Município de Campo Grande. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: [licitacaocampogrande2018@gmail.com](mailto:licitacaocampogrande2018@gmail.com). O prazo para recebimento das cotações será até a data de 01/02/2023.

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 006.002.2701/2023, cujo objeto trata-se aquisição de materiais de expediente destinados a demanda das Secretarias do Município de Campo Grande. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: [licitacaocampogrande2018@gmail.com](mailto:licitacaocampogrande2018@gmail.com). O prazo para recebimento das cotações será até a data de 01/02/2023.

**Publicado por:**  
Eduardo Hélio da Silva Barros  
**Código Identificador:**3330415D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **BRISTOT LEAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 40.259.738/0001-92, com endereço na Avenida Dr. Antônio Gomes de Barros, 959 – Maceió/AL – CEP: 57036-000,

tendo como seu representante legal Sr. **Adriano Matheus Leal Rodrigues**, brasileiro, empresário, portador do RG Nº.30959039 SSP/SE e CPF Nº 007.128.735-38, para apresentação de show musical nos **Festejos da Padroeira Divina Pastora**, a se realizar no dia 01 de fevereiro do corrente ano, conforme proposta apresentada.

Canapi/AL, 27 de janeiro de 2023.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**3A206A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;  
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL  
Locatário: **Aniceto Vieira Maciel**, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.108.508-40  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;  
Vigência até: 31/12/2023;  
Celebração: 28/12/2022;  
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Aniceto Vieira Maciel

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**E715A70C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;  
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL  
Locatário: **Maurício Martins de Souza** portador de CPF nº 060.322.654-04  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;  
Vigência até: 31/12/2023;  
Celebração: 28/12/2022;  
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Maurício Martins de Souza

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**A8C1BD45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023**

Tomada de Preços nº 07/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL  
Contratado: **JRV ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 24.486.271/0001-67;  
Objeto: **Contratação de empresa do ramo da construção-civil para pavimentação e drenagem profunda do bairro Tancredo Neves – Canapi/AL.**

Valor: **R\$ 2.589.673,81 (dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 23/01/2023.

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Rinaldo de Moraes Júnior.

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**D078207C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;  
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL  
Locatário **Suely Maria dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 060.772.414-58.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;  
Vigência até: 31/12/2023;  
Celebração: 28/12/2022;  
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Suely Maria dos Santos

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**20C37BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2023.**  
**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 01/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS**, destinados à manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL, em favor das empresas **STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTD**, inscrita no CNPJ nº 41.532.061/0001-87, **ARSERVE PHARMA EPP LTDA** inscrita no CNPJ nº 43.519.181/0001-70, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 26 de janeiro de 2023.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**B390F130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;

Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL  
 Locatário: **Wandeilma Ferreira da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 051.239.554-37;  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;  
 Vigência até: 31/12/2023;  
 Celebração: 28/12/2022;  
 Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Wandeilma Ferreira da Silva

**Publicado por:**  
 Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**507B157F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;  
 Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL  
 Locatário **José Vieira de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 679.356.724-15.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;  
 Vigência até: 31/12/2023;  
 Celebração: 28/12/2022;  
 Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Vieira de Lima

**Publicado por:**  
 Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**322FF0D2

**ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - UASG 982733**

Conforme dispõe o § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 02/2023, tendo em vista o acolhimento parcial de pedido de impugnação, sendo a nova data de abertura dia 10/02/2023, às 10h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital com as modificações consta anexado ao sistema comprasnet.

**HUGO SANTOS DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Abner da Silva Barros  
**Código Identificador:**AAE8269C

**ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE  
 CONTRATO**

**ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** à empresa **RPJ ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 37.751.811/0001-34, por ter apresentado o **MENOR PREÇO** do presente processo licitatório, que tem como objeto as obras de **IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICO NAS ENTRADAS DA CIDADE**.

Carneiros, 20 de janeiro de 2023.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**  
 Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o presente processo, que tem como objeto as obras de **IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICO NAS ENTRADAS DA CIDADE**, importando o mesmo o valor total na ordem de R\$ 639.747,42 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Carneiros, 20 de janeiro de 2023.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**  
 Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022-TP**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. OBJETO: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICO NAS ENTRADAS DA CIDADE DE CARNEIROS/AL. CONTRATADA: **RPJ ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 37.751.811/0001-34. VALOR: R\$ 639.747,42 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/01/2023. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da assinatura do contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98). SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. Pela Contratada: João Paulo Ferreira Silva Melo -Sócio Administrador.

Carneiros, 23 de janeiro de 2023.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**75648E92

**ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
 AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE  
 PREÇOS**

**CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com endereço à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 0123-038/2023 envolvendo a empresa NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.310/0001-77, resolve, **CANCELAR** a ARP001.PE03/2022 2ª Chamada, oriunda do Processo Administrativo nº 0111-025/2022 - PE03/2022 2ª Chamada.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2023.

**MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jose Cicero Correia  
**Código Identificador:**F6E7A9F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
 AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS**

**CANCELAMENTO DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com endereço à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO

DE VASCONCELOS HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 0113-002/2023, envolvendo a empresa UNA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04, resolve, CANCELAR o ITEM 63 – SACO PARA LIXO DE 200 L (200 LITROS) da ARP 002.PE024/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 0719-015/2022 – PE024/2022.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

**MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Cicero Correia

**Código Identificador:**39E07987

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DO CONTRATO 94/2022**

**Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação**

**RATIFICO** inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ 06.121.325/0001-09, para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final, dos resíduos de Classe I dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18, do lixo hospitalar do Município de Colônia Leopoldina-AL. Fundamentação Legal: Artigo 25, I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ **45.242,88 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, - Data de celebração: [06/12/2022. Signatários: Manuilson Andrade Santos e Bruno Broad Rizzo Dorea.

**EXTRATO DO CONTRATO 94/2022**

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

Partes: Poder Executivo De Colônia Leopoldina/Al E SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA Inscrita No CNPJ 06.121.325/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada prestar os serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final, dos resíduos de Classe I dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18, do lixo hospitalar do Município de Colônia Leopoldina-AL

Valor Global: R\$ **45.242,88 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**,

VIGENCIA: 12 meses

FIRMADO EM: 06 de dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Bruno Broad Rizzo Dorea.

**Publicado por:**

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

**Código Identificador:**23200B14

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **POSTO DE COMBUSTIVEL SÃO JOSÉ LTDA**, CNPJ nº 08.560.691/0001-90

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Do valor: O Percentual de Desconto para o item 01(gasolina) foi de 1%, o que corresponde ao valor de referência de R\$ 6,88, para o item 02 (etanol), foi ofertado o percentual de 1%, o que corresponde ao valor de referência de R\$ 4,34, e, para o item 03 (diesel S10), foi ofertado o percentual de 1%, o que corresponde ao valor de referência de R\$ 6,92 perfazendo um valor total de referência de **R\$ 1.366.400,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

FIRMADO EM: 02/12/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto e Ivanise Maria da Silva

**Publicado por:**

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

**Código Identificador:**46E3A1DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022

Pregão Eletrônico 22/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **POSTO DE COMBUSTIVEL SÃO JOSÉ LTDA**, CNPJ nº 08.560.691/0001-90

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Do valor: O Percentual de Desconto para o item 01(gasolina) foi de 1%, o que corresponde ao valor de referência de R\$ 6,88, para o item 02 (etanol), foi ofertado o percentual de 1%, o que corresponde ao valor de referência de R\$ 4,34, e, para o item 03 (diesel S10), foi ofertado o percentual de 1%, o que corresponde ao valor de referência de R\$ 6,92 perfazendo um valor total de referência de **R\$ 185.820,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais)**.

FIRMADO EM: 02/12/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Jaqueline da Silva Viana e Ivanise Maria da Silva

**Publicado por:**

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

**Código Identificador:**83A846AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022

Pregão Eletrônico 22/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022

Pregão Eletrônico 22/2022

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **POSTO DE COMBUSTIVEL SÃO JOSÉ LTDA**, CNPJ nº 08.560.691/0001-90

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Do valor: O Percentual de Desconto para o item 01(gasolina) foi de 1%, o que corresponde ao valor de referência de R\$ 6,88, para o item 02 (etanol), foi ofertado o percentual de 1%, o que corresponde ao valor de referência de R\$ 4,34, e, para o item 03 (diesel S10), foi ofertado o percentual de 1%, o que corresponde ao valor de referência de R\$ 6,92 perfazendo um valor total de referência de **R\$ 670.220,00 (seiscentos e setenta reais, dzentos e vinte reais).**

FIRMADO EM: 02/12/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima e Ivanise Maria da Silva

**Publicado por:**

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio  
Código Identificador:D8499A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

Pregão Eletrônico 22/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **POSTO DE COMBUSTIVEL SÃO JOSÉ LTDA**, CNPJ nº 08.560.691/0001-90

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Do valor: O Percentual de Desconto para o item 01(gasolina) foi de 1%, o que corresponde ao valor de referência de R\$ 6,88, para o item 02 (etanol), foi ofertado o percentual de 1%, o que corresponde ao valor de referência de R\$ 4,34, e, para o item 03 (diesel S10), foi ofertado o percentual de 1%, o que corresponde ao valor de referência de R\$ 6,92 perfazendo um valor total de referência de **R\$ 1.716.360,00 (hum milhão, setecentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta reais).**

FIRMADO EM: 02/12/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Osvilair Bezerra de Barros e Ivanise Maria da Silva

**Publicado por:**

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio  
Código Identificador:D6419FFD

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 18/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Delmiro Gouveia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º** Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no anexo I, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal direta;

II - as autarquias; e

III - as fundações municipais.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

**Art. 3º** A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

**Parágrafo único.** Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.

**Art. 4º** A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 26 de Janeiro 2023.

**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Karine Ferreira Vanderlei  
**Código Identificador:**18B16B24

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 19/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO ESTIMADO E ARBITRADO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN INCIDENTE NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto fixa critérios para estimar e arbitrar a base de cálculo do ISSQN incidente nas obras de construção civil e demais previstas nos itens 7.02, 7.04 e 7.05 do art. 120 da Lei nº 1.382/2022, para efeito de concessão do Alvará de Licença para a construção, demolição, reforma ou habite-se.

§1º Entende-se por regime de estimativa, o recolhimento antecipado do ISSQN no ato da solicitação do Alvará de Licença de construção e/ou demolição ou reforma, tendo como base as informações prestadas pelo proprietário da obra ou seu responsável.

§2º Entende-se por arbitramento, o lançamento do ISSQN realizado quando a base de cálculo não puder ser exatamente aferida.

**Art. 2º.** Para efeito de estimativa, o recolhimento antecipado deverá ser realizado pelo proprietário da obra ou seu responsável antes da protocolização do referido alvará de licença nos seguintes casos:

I - tomar como prestador do serviço pessoas físicas inscritas ou não no Cadastro Mobiliário;

II - tomar como prestador do serviço pessoas jurídicas não inscritas no Cadastro Mobiliário;

III - tomar como prestador do serviço pessoas jurídicas cuja sede da empresa seja fora do território do Município de Delmiro Gouveia;

IV - deixar de identificar quando da apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria de Infraestrutura, contrato formal que identifique a pessoa jurídica prestadora de serviços, contendo:

a) identificação expressa das partes (contratante e contratado), com respectivos endereços e completa qualificação;

b) objeto e especificação da obra; e

c) valor contratado e forma de pagamento.

**Parágrafo Único.** A pessoa física não submetida ao recolhimento antecipado do ISSQN na forma do *Caput*, fica obrigada a apresentar semestralmente à Fazenda Municipal todos os documentos fiscais relativos à construção, com finalidade de levantamento e acompanhamento fiscal, relacionados por mês de competência, por obra e serviço realizado, e os documentos relativos as subempreitadas acompanhados das guias do pagamento do tributo correspondente.

**Art. 3º.** Para efeito de arbitramento, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será arbitrada pela autoridade fiscal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando:

I - Não possuir, o sujeito passivo, ou deixar de exibir os elementos necessários à fiscalização das operações realizadas, inclusive nos casos de perda, extravio ou inutilização de livros ou documentos fiscais;

II - forem omissos, pela inobservância de formalidades intrínsecas ou extrínsecas, ou não merecerem fé os livros ou documentos exibidos pelo sujeito passivo;

III - existir atos qualificados em lei como crimes ou contravenções ou que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação, atos esses evidenciados pelo exame de livros e documentos do sujeito passivo ou apurados por quaisquer meios diretos ou indiretos;

IV - não prestar, o sujeito passivo, após regularmente intimado, os esclarecimentos exigidos pela fiscalização, prestar esclarecimentos insuficientes ou que não mereçam fé, por inverossímeis ou falsos;

V - exercer, o sujeito passivo, qualquer atividade que constitua fato gerador do imposto, sem se encontrar devidamente inscrito no órgão competente;

VI - houver prática de subfaturamento ou contratação de serviços por valores abaixo dos preços do mercado;

VII - ocorrer flagrante insuficiência do imposto pago em face do volume dos serviços prestados;

VIII - forem prestados serviços sem a determinação do preço ou a título de cortesia;

IX - ocorrer emissão de nota fiscal em desacordo com a legislação, não permitindo a identificação do usuário final, bem como o tipo de serviço e o valor do mesmo;

X - o contribuinte ou responsável recusar-se a exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do valor dos serviços prestados.

**Art. 4º.** Para determinação do valor do metro quadrado e para classificação da obra, será adotada a tabela do Custo Unitário Básico de Construção "CUB" fornecida pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado de Alagoas – SINDUSCON-AL, relativa ao mês em que for solicitada a licença, ou, na sua falta, a última tabela publicada:

**Parágrafo único.** Considera-se ocorrido o fato gerador do ISS incidente sobre a construção civil na data da conclusão do serviço, portanto, para fins de lançamento, considerar-se-á consubstanciado o referido fato gerador na data da solicitação do habite-se ou aceite-se.

**Art. 5º.** A base de cálculo do imposto será determinada observando os seguintes parâmetros:

I - Custo unitário básico da construção (CUB/m<sup>2</sup>) total específico adotado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Alagoas – SINDUSCON-AL;

II - Área total edificada;

III - A classificação da construção definida conformes os seguintes tipos de ocupação:

- a) Residencial unifamiliar;
- b) Residencial multifamiliar;
- c) Comercial, industrial, de prestação de serviços, assistencial ou social.

**Art. 6º.** O enquadramento das construções, demolições ou reformas, para fins de obtenção dos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m<sup>2</sup>), disponibilizados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Alagoas – SINDUSCON-AL, será feito de acordo com os seguintes parâmetros:

I – Para imóvel Residencial Unifamiliar, serão adotados os seguintes padrões:

Padrão Baixo “R1”: imóvel com área construída, demolida ou reformada de até 100 m<sup>2</sup>;

Padrão Normal “R1”: imóvel com área construída, demolida ou reformada de 100,01 m<sup>2</sup> até 250 m<sup>2</sup>;

Padrão Alto “R1”: imóvel com área construída, demolida ou reformada acima de 250 m<sup>2</sup>

II – Para imóvel Residencial Multifamiliar, será adotado o padrão Normal “R8”

III – Para Galpão industrial, será adotado o padrão “GI”

IV - Para imóvel Comercial e demais imóveis não enquadrados nos incisos anteriores, será adotado o padrão normal “CSL-8”

§ 1º Quando no mesmo projeto houver mais de um tipo de construção, efetuar-se-á o enquadramento pelo tipo de cada área; não sendo possível a distinção, prevalecerá o enquadramento correspondente ao da faixa de maior valor da Tabela da SINDUSCON-AL.

**Art. 7º.** A base de cálculo do ISSQN incidente sobre as obras e edificações será determinada com a aplicação da seguinte fórmula:

**Base de Cálculo = (ATC x Vm<sup>2</sup> x 0,50) x FRTC, onde:**

ATC = área total construída, reformada ou demolida

Vm<sup>2</sup> = valor do Custo Unitário Básico por m<sup>2</sup> total específico fixado pelo SINDUSCON-AL;

0,50 = fator referente a dedução 50% (cinquenta por cento) a título de materiais presumidamente empregados na obra, conforme § 3º, alínea “a”, do art. 131, Lei nº 1.382/2022;

FRTC = Fator de Redução por Tipo de Construção

**Parágrafo único.** Para efeitos deste artigo, será adotado o FRTC nos seguintes valores:

I – Imóvel Residencial:

a) 0,40 para o Tipo de Construção: Alvenaria

b) 0,30 para o Tipo de Construção: Madeira

c) 0,35 para o Tipo de Construção: Mista

II – Demais imóveis:

a) 0,60 para o Tipo de Construção: Alvenaria

b) 0,40 para o Tipo de Construção: Madeira

c) 0,50 para o Tipo de Construção: Mista

**Art. 8º.** Não será feita a cobrança adicional de ISS nos casos em que o contribuinte comprovar já ter sido pago esse imposto em relação a todos os serviços prestados na obra, por meio da apresentação das notas fiscais e dos comprovantes de recolhimento de ISS.

§ 1º. Para fins do disposto no *caput*, é imprescindível que haja a apresentação das notas fiscais de serviço e que conste em seu corpo o

endereço específico em que foi prestado o serviço de construção, o qual deve ser exatamente o mesmo a que se refere o alvará. Caso contrário, as notas que não atendam a esse requisito devem ser desconsideradas. Assim como não deverão ser aceitas as notas fiscais que tenham sido emitidas de forma retroativa após o início do procedimento de análise.

§ 2º. Caso a receita com base nas notas fiscais apresentadas se mostre inferior a 90% do custo da mão de obra aplicado no mercado, conforme os parâmetros de estimativa previsto neste decreto, poderá o Fisco cobrar a diferença.

§ 3º. Caso os profissionais que executaram a obra adotem o regime de ISS fixo anual, deverá ser comprovado que estes estavam quites com esse imposto na data da realização da obra, além da apresentação à Prefeitura do contrato de prestação de serviços e da nota fiscal. Se os valores de ISS fixo estavam em aberto durante a obra, mesmo que pagos posteriormente de forma retroativa, não serão admitidos para fins de abater no valor do ISS arbitrado com base neste decreto.

**Art. 9º.** Será admitida a dedução do valor bruto dos salários pagos e dos encargos sociais dos empregados registrados em seu nome e que executaram total ou parcialmente a obra, para fins de arbitramento da receita do ISSQN.

**Art. 10.** Sempre que a realização da obra ocorrer através da contratação de funcionários sob o regime de subordinação hierárquica, total ou parcial, a dedução do artigo anterior ou a comprovação da inocorrência do ISSQN será feita mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - Se pessoa jurídica, proprietária do imóvel ou dono da obra:

a) registros contábeis alusivos à obra;

b) comprovante de registro dos empregados especializados na Construção Civil e serviços auxiliares, durante o período em que a obra esteve em execução;

c) documentos de arrecadação do INSS e FGTS;

d) matrícula da obra no INSS;

II - Se pessoa física, proprietária do imóvel ou dona da obra:

a) registro dos empregados, durante o período em que a obra esteve em execução;

b) documentos de arrecadação do INSS e FGTS;

c) matrícula da obra no INSS.

**Art. 11.** Para a apuração da base de cálculo, observar-se-á ainda o seguinte:

I – o acréscimo de área em obra já regularizada será enquadrado de acordo com o tipo correspondente à nova área a ser construída, calculando-se o ISSQN somente em relação ao acréscimo;

II - Considera-se área construída, para fins de enquadramento, o corpo principal do imóvel e seus anexos como garagem, terraços, varanda, lavanderia e congêneres;

III - Quando se tratar de reforma de imóvel, sem acréscimo de área, a base de cálculo do imposto corresponderá a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor estipulado da área reformada em relação à área total da construção;

IV - Quando se tratar de demolição, a base de cálculo do imposto corresponderá a 30% sobre a área demolida do menor valor fixado por tipo de construção.

**Art. 12.** - A prova da quitação do ISSQN na forma imposta é requisito indispensável à expedição do alvará de construção, reforma, demolição, habite-se ou aceite-se.

**Art. 13.** O lançamento por arbitramento ou estimativa será formalizado em Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou Notificação Fiscal expedida por autoridade administrativa competente, com prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do contraditório e ampla defesa ou o pagamento.

**Art. 14.** O pagamento do ISSQN calculado com base nas situações previstas no art. 2º deste decreto poderá ser realizado à vista, com desconto de 20%, ou em até 6 (seis) parcelas, devendo a primeira corresponder ao mínimo de 35% (trinta e cinco por cento), a ser recolhida antes da liberação dos alvarás, e as demais parcelas corresponderem ao mínimo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 15.** O pagamento do ISSQN calculado com base nas situações previstas no art. 3º deste decreto poderá ser realizado à vista ou em até 6 (seis) parcelas, devendo a liberação do habite-se somente ocorrer após a quitação total do referido imposto.

Delmiro Gouveia/AL, 26 de Janeiro 2023.

**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Karine Ferreira Vanderlei  
Código Identificador:44A17F1C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 20/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE IMÓVEL LOCALIZADO EM OLHO D'ÁGUINHA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E RECAPEAMENTO DO TRECHO: ENTR. AL-220-MIRANTE DO TALHADO/ POVOADO MALHADAS/ POVOADO LAMEIRÃO/ DISTRITO LAGOINHA/ POVOADO MONTE ESCURO/ POVOADO SALGADO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ESTADO DE ALAGOAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

**CONSIDERANDO** o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

**CONSIDERANDO** ainda o artigo 45º, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “I”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel:

**Área:** 13.544,57m<sup>2</sup>, **Perímetro:** 969,47 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SIRGAS2000, Zona 24, meridiano -39 coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema

UTM. Partindo-se do ponto **P1** =(E=600890.21 m e S=8958268.47 m (Zona 24L)); ponto este localizado num vértice, com distância de 30,60 metros, até o ponto **P2** =(E=600880.80 m e S=8958239.35 m (Zona 24L)); deste segue com distância de 454,17 metros, até o ponto **P3** =(E=601272.17 m e S=8958008.92 m (Zona 24L)); deste segue com e distância de 30,50 metros, até o ponto **P4** =(E=601281.57 m e S=8958037.94 m (Zona 24L)); deste segue com distância de 454,20 metros, até ponto **P-01** início da descrição deste perímetro, encerrando área de 13.544,57 m<sup>2</sup> e perímetro de 969,47m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano central 39°W e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área:** 6.994,00m<sup>2</sup> com **Perímetro:** 533,20 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SIRGAS2000, Zona 24, meridiano -39 coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM. Partindo-se do ponto **P1** =(E=600698.22 m e S=8958384.24 m (Zona 24L)); ponto este localizado num vértice, com distância de 33,00 metros, até o ponto **P2** =(E=600670.65 m e S=8958366.09 m (Zona 24L)); deste segue com distância de 245,40 metros, até o ponto **P3** =(E=600880.80 m e S=8958239.35 m (Zona 24L)); deste segue com e distância de 30,60 metros, até o ponto **P4** =(E=600890.21 m e S=8958268.47 m (Zona 24L)); deste segue com distância de 224,20 metros, até ponto **P-01** início da descrição deste perímetro, encerrando área de 6.994,00 m<sup>2</sup> e perímetro de 533,20m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano central 39°W e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área:** 1.855,75m<sup>2</sup> com **Perímetro:** 188,32 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SIRGAS2000, Zona 24, meridiano -39 coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM. Partindo-se do ponto **P1** =(E=601281.57 m e S=8958037.94 m (Zona 24L)); ponto este localizado num vértice, com distância de 30,50 metros, até o ponto **P2** =(E=601272.17 m e S=8958008.92 m (Zona 24L)); deste segue com distância de 66,45 metros, até o ponto **P3** =(E=601329.60 m e S=8957975.50 m (Zona 24L)); deste segue com e distância de 33,25 metros, até o ponto **P4** =(E=601331.79 m e S=8958008.68 m (Zona 24L)); deste segue com distância de 57,12 metros, até ponto **P-01** início da descrição deste perímetro, encerrando área de 1.855,75 m<sup>2</sup> e perímetro de 188,32m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano central 39°W e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área:** 5.794,50m<sup>2</sup> com **Perímetro:** 452,49 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SIRGAS2000, Zona 24, meridiano -39 coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM. Partindo-se do ponto **P1** =(E=601331.79 m e S=8958008.68 m (Zona 24L)); ponto este localizado num vértice, com distância de 33,25 metros, até o ponto **P2** =(E=601329.60 m e S=8957975.50 m (Zona 24L)); deste segue com distância de 189,35 metros, até o ponto **P3** =(E=601493.25 m e S=8957880.26 m (Zona 24L)); deste segue com e distância de 30,10 metros, até o ponto **P4** =(E=601504.48 m e S=8957908.19 m (Zona 24L)); deste segue com distância de 199,79 metros, até ponto **P-01** início da descrição deste perímetro, encerrando área de 5.794,50 m<sup>2</sup> e perímetro de 452,49m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano central 39°W e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área:** 24.464,40m<sup>2</sup> com **Perímetro:** 1.704,40 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas georreferenciado no

Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SIRGAS2000, Zona 24, meridiano -39 coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM. Partindo-se do ponto **P1**  $(E=601504.48 \text{ m e } S=8957908.19 \text{ m (Zona 24L)})$ ; ponto este localizado num vértice, com distância de 30,10 metros, até o ponto **P2**  $(E=601493.25 \text{ m e } S=8957880.26 \text{ m (Zona 24L)})$ ; deste segue com distância de 823,80 metros, até o ponto **P3**  $(E=602205.25 \text{ m e } S=8957465.89 \text{ m (Zona 24L)})$ ; deste segue com e distância de 31,00 metros, até o ponto **P4**  $(E=602212.75 \text{ m e } S=8957495.97 \text{ m (Zona 24L)})$ ; deste segue com distância de 819,50 metros, até ponto **P-01** início da descrição deste perímetro, encerrando área de 24.464,40 m<sup>2</sup> e perímetro de 1.704,40m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano central 39°W e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área:** 16.892,10m<sup>2</sup> com **Perímetro:** 1.215,88 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SIRGAS2000, Zona 24, meridiano -39 coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM. Partindo-se do ponto **P1**  $(E=602212.75 \text{ m e } S=8957495.97 \text{ m (Zona 24L)})$ ; ponto este localizado num vértice, com distância de 31,00 metros, até o ponto **P2**  $(E=602205.25 \text{ m e } S=8957465.89 \text{ m (Zona 24L)})$ ; deste segue com distância de 527,85 metros, até o ponto **P3**  $(E=602661.47 \text{ m e } S=8957200.39 \text{ m (Zona 24L)})$ ; deste segue com e distância de 58,28 metros, até o ponto **P4**  $(E=602719.00 \text{ m e } S=8957191.00 \text{ m (Zona 24L)})$ ; deste segue com e distância de 9,05 metros, até o ponto **P5**  $(E=602722.43 \text{ m e } S=8957199.37 \text{ m (Zona 24L)})$ ; deste segue com distância de 589,70 metros, até ponto **P-01** início da descrição deste perímetro, encerrando área de 16.892,10 m<sup>2</sup> e perímetro de 1.215,88m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano central 39°W e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área:** 7.745,90m<sup>2</sup> com **Perímetro:** 580,80 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SIRGAS2000, Zona 24, meridiano -39 coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM. Partindo-se do ponto **P1**  $(E=607387.25 \text{ m e } S=8954469.48 \text{ m (Zona 24L)})$ ; ponto este localizado num vértice, com distância de 30,00 metros, até o ponto **P2**  $(E=607377.87 \text{ m e } S=8954440.99 \text{ m (Zona 24L)})$ ; deste segue com distância de 259,95 metros, até o ponto **P3**  $(E=607602.13 \text{ m e } S=8954309.53 \text{ m (Zona 24L)})$ ; deste segue com e distância de 30,90 metros, até o ponto **P4**  $(E=607611.96 \text{ m e } S=8954338.82 \text{ m (Zona 24L)})$ ; deste segue com distância de 259,95 metros, até ponto **P-01** início da descrição deste perímetro, encerrando área de 7.745,90 m<sup>2</sup> e perímetro de 580,80m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano central 39°W e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área:** 10.720,40m<sup>2</sup> com **Perímetro:** 769,70 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SIRGAS2000, Zona 24, meridiano -39 coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM. Partindo-se do ponto **P1**  $(E=607611.96 \text{ m e } S=8954338.82 \text{ m (Zona 24L)})$ ; ponto este localizado num vértice, com distância de 30,90 metros, até o ponto **P2**  $(E=607602.13 \text{ m e } S=8954309.53 \text{ m (Zona 24L)})$ ; deste segue com distância de 352,90 metros, até o ponto **P3**  $(E=607907.24 \text{ m e } S=8954132.20 \text{ m (Zona 24L)})$ ; deste segue com e distância de 30,50 metros, até o ponto **P4**  $(E=607919.26 \text{ m e } S=8954160.23 \text{ m (Zona 24L)})$ ; deste segue com distância de 355,40 metros, até ponto **P-01** início da descrição deste perímetro, encerrando área de 10.720,40 m<sup>2</sup> e perímetro de 769,70m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano central 39°W e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área:** 38.210,61m<sup>2</sup> com **Perímetro:** 2.607,28 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SIRGAS2000, Zona 24, meridiano -39 coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM. Partindo-se do ponto **P1**  $(E=607919.26 \text{ m e } S=8954160.23 \text{ m (Zona 24L)})$ ; ponto este localizado num vértice, com distância de 30,50 metros, até o ponto **P2**  $(E=607907.24 \text{ m e } S=8954132.20 \text{ m (Zona 24L)})$ ; deste segue com distância de 1.243,78 metros, até o ponto **P3**  $(E=608978.36 \text{ m e } S=8953500.00 \text{ m (Zona 24L)})$ ; deste segue com e distância de 31,70 metros, até o ponto **P4**  $(E=609004.00 \text{ m e } S=8953481.36 \text{ m (Zona 24L)})$ ; deste segue com e distância de 16,70 metros, até o ponto **P5**  $(E=609015.24 \text{ m e } S=8953493.70 \text{ m (Zona 24L)})$ ; deste segue com e distância de 74,65 metros, até o ponto **P6**  $(E=608961.29 \text{ m e } S=8953545.30 \text{ m (Zona 24L)})$ ; deste segue com distância de 1.209,95 metros, até ponto **P-01** início da descrição deste perímetro, encerrando área de 38.210,61 m<sup>2</sup> e perímetro de 2.607,28m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano central 39°W e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação e recapeamento do trecho: entr. al-220-mirante do talhado /povoado malhadas/povoado lameirão/distrito lagoinha /povoado monte escuro/povoado salgado localizados no município de Delmiro Gouveia- Estado de Alagoas.

**Art. 3º** Autoriza a Secretaria de Administração a proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei.

**Art. 4º** Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria-Geral autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

**Art. 5º** Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Delmiro Gouveia autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

**Art. 6º** Fica o Município de Delmiro Gouveia/AL autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 27 de Janeiro 2023.

**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Karine Ferreira Vanderlei  
Código Identificador:3AF21B30

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022  
PROCESSO N.º 08240021/2022

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de 100 (cem) unidades de lixeiras tipo container.

EMPRESAS VENCEDORAS

ZL COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 05.946.524/0001-93

LOTE 01 – R\$ 167.265,00

ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS  
EIRELI – EPP CNPJ Nº 32.991.854/0001-73.

LOTE 02 – R\$ 55.000,00

Delmiro Gouveia/AL, 27 de janeiro de 2023.

**ERIKA VANESSA MELO DE LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**B82373B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022 2º CHAMADA  
PROCESSO N.º 05300018/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE  
LUBRIFICANTES.

EMPRESA VENCEDORA

AUTO POSTO FREITAS E MAIA LTDA EPP CNPJ Nº  
12.436.978/0001-80

LOTE 02 – R\$ 18.402,72

LOTE 03 – R\$ 60.009,60

LOTE 04 – R\$ 20.003,20

LOTE 05 – R\$ 50.325,00

LOTE 06 – R\$ 16.774,00

LOTE 07 – R\$ 16.993,20

LOTE 08 – R\$ 243.951,20

LOTE 09 – R\$ 74.485,10

LOTE 10 – R\$ 29.020,92

LOTE 11 – R\$ 30.997,10

LOTE 12 – R\$ 13.463,28

LOTE 13 – R\$ 12.034,32

LOTE 14 – R\$ 31.987,15

LOTE 15 – R\$ 32.292,00

LOTE 16 – R\$ 37.787,76

LOTE 17 – R\$ 16.1369,64

LOTE 18 – R\$ 16.246,44

LOTE 19 – R\$ 28.459,20

LOTE 20 – R\$ 18.048,00

LOTE 21 – R\$ 199.783,35

LOTE 22 – R\$ 66.594,45

LOTE 23 – R\$ 30.995,00

LOTE 24 – R\$ 1.373,40

LOTE 25 – R\$ 1.806,88

LOTE 01 – FRACASSADO.

Delmiro Gouveia/AL, 27 de janeiro de 2023.

**ERIKA VANESSA MELO DE LIMA**

Pregoeira

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**9EF92C37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0077/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0077/2023**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

**RESOLVE:**

EXONERAR a pedido, **AMERICO JOSÉ MARTINS JUNIOR**, portador (a) do CPF: 009.###.###-62, do cargo de **MOTORISTA CAT D**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 27 de janeiro de 2023 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**C3D81E48

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, referente ao Processo Administrativo nº 01040001/2023. Objeto: Contratação artística de “Xand Avião” (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades do Padroeiro do Município (Evento), na Cidade de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA (CNPJ/MF 28.791.264/0001-20). Valor Total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 001/2023. Processo Administrativo nº 01040001/2023. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de “Xand Avião” (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades do Padroeiro do Município (Evento), na Cidade de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA (CNPJ/MF 28.791.264/0001-20). Valor Total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Signatários: RAMON CAMILO SILVA e ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE.

**RAMON CAMILO SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rhuan Luiz da Silva Delfino

**Código Identificador:**3FF82710

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 003/2023, referente ao processo administrativo de nº 01040003/2023. Objeto: Contratação artística de “LUIZ HENRIQUE” (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades de cunho tradicional/cultural de Nossa Senhora da Saúde e São Sebastião (Evento), Padroeiros no Município de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: SOL PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.435.537/0001-08. Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Extrato do Contrato

Contrato Nº 003/2023. Processo Administrativo nº 01040003/2023. Contratação: Inexigibilidade 003/2023. Fundamentação Legal: art. 74,

inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Contratado SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.435.537/0001-8. Objeto: Contratação artística de “Luiz Henrique” (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical em comemoração as festividades de cunho tradicional/cultural de São Sebastião (Evento), Padroeiro do Município de Dois Riachos/AL. Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RAMON CAMILO SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhuan Luiz da Silva Delfino  
**Código Identificador:**58B9FBE1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DEFINITIVO DA FASE**  
**DE SELEÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

Com base nas informações constantes do presente Processo, e considerando a desistência da interposição de recursos pela representante legal da licitante concorrente, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento administrativo, em favor da licitante a empresa: **INSTITUTO SOCIAL CONFIANÇA – ISC**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.696.512/0001-00, sediada a Rua Professor Aurino Maciel, nº 119, Sala 05, Farol, CEP: 57.051-540, Maceió/AL, vencedora do chamamento público perfazendo o valor global de **R\$ 10.320.525,64** (dez milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do termo de colaboração, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

**LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**CE1BB54A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**LEI MUNICIPAL Nº 189 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO 14º SALÁRIO PARA OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHAPI-AL”.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**, Prefeito Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Inhapi o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica instituído para o ano de 2022 o décimo quarto (14º) salário para os profissionais contratados da rede municipal de educação de Inhapi, abrangendo tanto os profissionais do magistério como também os profissionais da área administrativa.

Art. 2º - O pagamento do benefício previsto pelo artigo 1º desta Lei Municipal será implementado em data estabelecida pela Administração Pública de Inhapi.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, mediante Decreto, crédito especial de natureza suplementar em valor suficiente e necessário para a completa execução desta Lei Municipal.

Art. 4º - O benefício previsto pelo artigo 1º desta Lei Municipal não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei Municipal correrão por conta de dotação orçamentária própria

Art. 6º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para o ano de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, 27 de janeiro de 2023.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**D40AF26E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 003-2023**

**Processo:** Nº 3241/2022

**Contratante:** Município de Inhapi/AL

**Contratado:** LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ nº** 10.157.094/0001-60

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento

**Vigência:** 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano

**Valor Global R\$ 2.279.485,00 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**

**Signatários:** LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

**Celebrado:** em 13/01/2023

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**76A81924

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 125/2018**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 125/2018**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS – CNPJ Nº 12.250.999/0001-06 E A EMPRESA – SUPER CONNECT TELECOM LTDA - CNPJ Nº 15.392.907/0001-10.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº125/2018 por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Jacaré dos Homens-AL, 30 de Dezembro de 2022.

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C375A419

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei

Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 001/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos destinados aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Jacaré dos Homens/AL**, consagrando-se vencedora as empresas: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ 09.222.369/0001-13, itens homologados: 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 55, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 88, 89, 91, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 136, 137 e 139; DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI, CNPJ 13.835.264/0001-07, itens homologados: 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 70, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 92, 93, 96, 117, 123, 124, 126, 135, 138 e 141; TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ 24.564.626/0001-99, itens homologados: 03, 05, 06, 12, 30, 33, 58, 71, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 122, 132, 134 e 140. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jacaré dos Homens/AL, 27 de janeiro de 2023.

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**ICCB486B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 708270/2022 – Registro de Preço para eventual e futura aquisição de kits de enxoval, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação ao licitante vencedor.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**D7E2E6C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 02/2023-1 – Processo nº 708270/2022– Pregão Eletrônico nº 02/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: MATHEUS S CABRAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00 – Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de kits de enxoval nos Lotes: 01 e 02 – Valor global: R\$ 58.470,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**81F226C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Extrato do convenio de nº 0117011/2023 - Instrumento de Convênio firmado entre o Município de Jequiá da Praia – AL e a Associação das Mulheres em Ação de Jequiá da Praia – AMAJE para aquisição de utensílios e insulmos em geral para manutenção do galpão da referida entidade civil, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**12400A71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA GP Nº 21/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público, Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Chefe do Poder Executivo Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 066.728.704-31, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 03 (três) diárias no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o **valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, a Capital Federal - Brasília/DF, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participação da posse na 57ª Legislatura (2023/2027) do Deputado Arthur Lira.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de janeiro de 2023.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**  
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de janeiro de 2023.

**LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**  
Sydney Pontes de Miranda Filho  
**Código Identificador:**CB80FCOE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA GP Nº 22/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público, Luiz César Soares Teixeira Júnior, Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, inscrito no CPF sob o nº. 027.370.654-37, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 03 (três) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o **valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, a Capital Federal - Brasília/DF, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participação da posse na 57ª Legislatura (2023/2027) do Deputado Arthur Lira.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de janeiro de 2023.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**  
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de janeiro de 2023.

**LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**  
Sydney Pontes de Miranda Filho  
**Código Identificador:**FA47D751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA GP Nº 18/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o (a) Sr (a). **REINALDO UNGRIA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 126.372.104-43, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete IV**, símbolo CC-13, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, com base na legislação municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 25 de janeiro de 2023.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**  
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 25 de janeiro de 2023.

**LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**  
Sydney Pontes de Miranda Filho  
**Código Identificador:**9EDC227A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA GP Nº 20/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público, Lourival de Souza Silva, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 986.279.614-68, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 01(uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de **200,00 (duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 09 de março de 2023, para transportar o paciente Gustavo Emanuel Silva dos Passos e um acompanhante, para o mapeamento do processador de implante coclear, no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP na Cidade de Recife/PE.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de janeiro de 2023.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**  
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de janeiro de 2023.

**LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**  
Sydney Pontes de Miranda Filho  
**Código Identificador:**1C6F1827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA GP Nº 19/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público, Adailton Domingos da Silva dos Santos, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 013.022.594-07, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de **400,00 (quatrocentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará dos dias 01 a 02 de março de 2023, para transportar o paciente Sebastião Feliciano dos Santos e um acompanhante, para o tratamento pós transplante renal, no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP na Cidade de Recife/PE.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de janeiro de 2023.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**  
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de janeiro de 2023.

**LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Secretário Adjunto de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**  
Sydney Pontes de Miranda Filho  
**Código Identificador:**F81C8991

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRENCIA 01/2022**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
CONCORRENCIA Nº 01/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, CONFORME CONVÊNIO 906438/2020 – FUNASA.**

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na CONCORRENCIA 01/2022, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou INABILITADAS as empresas **CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA, 26.175.514/0001-71, FERRARI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 27.025.488/0001-68, LUCENA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 15.130.631/0001-00, V B DE M FILHA EIRELI, CNPJ 28.389.338/0001-04, PERFIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17.963.960/0001-50, WESCELY DA SILVA EIRELI, CNPJ 37.730.683/0001-42**, por não atenderem aos requisitos do edital, ao tempo que **HABILITOU** a empresa **SEPROL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 26.175.514/0001-71**, por ter atendido os requisitos do edital, conforme Ata de Sessão e Julgamento e Parecer Técnico do Setor de Engenharia, disponível na sede da prefeitura, na Rua Dr. Nelito Gomes de Barros, 76 - Centro – Joaquim Gomes/AL, nos horários das 8:00 h às 12:00h ou através do e-mail [cpljoaquimgomes.al@outlook.com](mailto:cpljoaquimgomes.al@outlook.com), Fica aberto o prazo legal para apresentando de recurso, contados da publicação deste aviso, e, não havendo manifestação de recurso no prazo legal, fica, desde já, remarcada a sessão pra ao próximo dia 07/02/2023, Joaquim gomes, 27 de janeiro de 2023.

**PAULIANA MARIA REGO DE LIMA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
**Código Identificador:**D248EA03

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022 – AQUISIÇÃO FOGOS DE ARTIFÍCIOS

O Prefeito do Município de Jundiá/AL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as determinações do art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve REVOGAR o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2022, em decorrência de fatos supervenientes relativos às necessidades administrativas que ensejaram na reformulação do objeto termo de referência. Outrossim, assegura aos licitantes o disposto no Parágrafo Terceiro do referido artigo, restando a todos os interessados vistas à íntegra dos autos.

Jundiá/AL, 23 de janeiro de 2023

**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:**C943B1D2

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ**

**EXTRATO DE ATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2023 FME**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ**  
CNPJ nº 30.960.834/0001-00

**CONTRATADA: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 39.496.569/0001-25**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**VALOR GLOBAL R\$: 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS):**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09210004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022**  
**PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES**  
**DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/01/2023**

**Publicado por:**  
Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:**72E14517

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-TP Nº 012/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10310007/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PARTES: Município de LAGOA DA CANOA – AL e M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.399.954/0001-02. Objeto: Promover o reajuste de preços pelo INCC de 29,04%, e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Lagoa da Canoa, 09 de novembro de 2022.

**TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Bruno Barbosa de Albuquerque  
**Código Identificador:**0C9F1C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Exonerar **JOYCE PINHEIRO SOUZA, CPF: 105.168.374-27**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, Símbolo CC1, do município de Lagoa da Canoa – AL. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 27 de janeiro de 2023

**TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Esta portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Administração, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 27 de janeiro de 2023, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: [www.lagoadacanoa.al.gov.br](http://www.lagoadacanoa.al.gov.br).

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Gracindo Santos  
**Código Identificador:**E93CF6DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 008 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear **LEONIA FERREIRA DOS ANJOS CPF: 098.821.384-20**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração Interina, Símbolo CC1, do município de Lagoa da Canoa – AL. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 27 de janeiro de 2023

**TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Esta portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Administração, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 27 de janeiro de 2023, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: [www.lagoadacanoa.al.gov.br](http://www.lagoadacanoa.al.gov.br).

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Gracindo Santos  
**Código Identificador:**2CF2578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 009 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 009 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear **JOYCE PINHEIRO DE SOUZA CPF: 105.168.374-27**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Gabinete Civil, Símbolo CC1, do município de Lagoa da Canoa – AL. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 27 de janeiro de 2023

**TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Esta portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Administração, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 27 de janeiro de 2023, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: [www.lagoadacanoa.al.gov.br](http://www.lagoadacanoa.al.gov.br).

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Gracindo Santos  
**Código Identificador:**D98B503F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**

**Aviso de Homologação e Ratificação**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Adesão de ARP 003/2022 – Fundamentação Legal: no art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – referente ao Processo nº 095.2022/002, objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auxílio as atividades rotineiras do município e de suas respectivas secretarias, no município de Major Izidoro, mediante Adesão ARP 003/2022, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO do objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos

efeitos legais, para a empresa Dinâmica Cooperativa de Trabalhadores e Serviços Gerais e Administrativo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.561.525/0001-09 – valor do contrato é de R\$ 3.420.051,84 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**HERCULES VELOSO PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Finanças

**Extrato do Contrato**

Contrato nº 001/2023 – Processo Licitatório Principal nº 095.2022/002 – Contratação: Adesão de ARP 003/2022 – Fundamentação Legal: art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – Dinâmica Cooperativa de Trabalhadores e Serviços Gerais e Administrativo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.561.525/0001-09 – Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auxílio as atividades rotineiras do município e de suas respectivas secretarias – valor do contrato é de R\$ R\$ 3.420.051,84 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**Publicado por:**  
Leylanny Marceyla da Rocha Almeida Farias  
**Código Identificador:**4A09502E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente contratação a escolha de empresa capacitada para fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais (ISSQN, IPTU, ITBI e taxas), mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.

**Prazo de recebimento de proposta de preço: 5 (cinco) dias úteis.**  
**Endereço:** [compras@maragogi.al.gov.br](mailto:compras@maragogi.al.gov.br)

Maragogi – AL, 27 de fevereiro de 2023.

**RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO**  
Diretor de Compras

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**E6DD838A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 008 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 008 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa como Pregoeiro e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, bem como da Lei Federal nº 8.666/1993 e,

Considerando a necessidade de primar e zelar pela lisura e probidade das Compras, Serviços, Licitações e Contratos, esta Prefeitura **RESOLVE** baixar as seguintes instruções:

I – Designar o servidor **RAFAEL FORTUNATO SILVA LINS** como Pregoeiro e a servidora **MARIA BEATRIZ RAMOS MELO** para atuar como Equipe de Apoio deste Município, desde que observado os preceitos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais legislações correlatas, até ulterior deliberação;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Maravilha/AL, 24 de janeiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeita do Município de Maravilha/AL

**CERTIFICO que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos públicos deste Município no dia 24 de janeiro de 2023.**

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:CA099C6F**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 009 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 009 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

Concede poderes a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para movimentar a conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maravilha, Estado de Alagoas e dá outras Providências.

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**.

**Decreta:**

Art. 1º- Ficaram concedidos os poderes para movimentar a conta corrente nº 10.385-3, Agência 1285-8, pertencente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maravilha, a **Sra. JANAÍNA GODEZ DE BRITO, (presidente do CMDCA)** e a inscrita no CPF/MF sob nº 043.964.694-46 e a **Sra. JACIARA MARQUES DE MENEZES (coordenadora do FMDC)**, portadora do CPF nº 109.432.224-51.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Decreto, são definidos os seguintes

poderes:

- I. Emitir Cheques;
- II. Utilizar o Crédito aberto nas formas de condições;
- III. Receber, passar recebido e dar quitações;
- IV. Solicitar saldos e extratos / inclusive de investimento e operação de crédito;
- V. Requisitar talonário de cheques;
- VI. Retirar cheques devolvidos;
- VII. Endossar cheques
- VIII. Efetuar transferência por meio eletrônico;
- IX. Sustar/contraordem Cheques;
- X. cancelar Cheques;
- XI. Baixar Cheques;
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Consultar contas/aplicação programas Recursos Federais;
- XIV. Encerrar contas de Depósito;
- XV. Consultar Obrigações de Débito direito autorizado-DDA.

Art. 2º- A conta corrente será movimentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maravilha/AL, em 27 de janeiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 27 do mês de janeiro de 2023. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:4F6DA1DF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**REQUERIMENTO IMA**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67, localizada na Praça Francisco Soares, nº.29, Centro de Maravilha/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para Pavimentação da Estrada de Acesso ao Povoado São Cristóvão na zona rural do município de Maravilha/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:764DB82A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**REQUERIMENTO IMA**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67, localizada na Praça Francisco Soares, nº.29, Centro de Maravilha/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para Pavimentação em Paralelepípedo em diversas, ruas projetadas 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33, no município de Maravilha/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:2059C1DA**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS**

**HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 01100073/2023 – Secretaria Municipal de Educação**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

**Objeto: Aquisição de uniformes**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: [setordecomprasmd@gmail.com](mailto:setordecomprasmd@gmail.com)

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**

Maria José Barbosa da Silva Filha

**Código Identificador:C5EB6E6D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS**

**HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**

**AVISO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 250101/2023**

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, vem comunicar aos interessados o edital nº 250101/2023, cujo objeto é seleção e contratação de banda infantil para apresentação no baile a fantasia dos alunos da rede municipal de ensino de Marechal Deodoro. O edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 27 de janeiro de 2023.

**KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**377B7F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 3105.001/2022**

**PARTES:**

- Município de Marechal Deodoro  
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

-ORION CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 09.629.106/0001.23

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**DO ADITIVO:**

Por força deste aditivo o prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2023, contados do encerramento do prazo de vigência do contrato.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**

07– Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenv. Urbano

**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:**

PROGRAMA: 0011 – Melhoria da infraestrutura urbana

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2097 – Manutenção, reforma, recuperação e repavimentação da infraestrutura viária

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:**

FUNÇÃO: 15 - urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – infra-estrutura urbana

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**

07– Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenv. Urbano

**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:**

PROGRAMA: 0011 – Melhoria da infraestrutura urbana

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2096 – Recuperação e reforma de prédios públicos

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:**

FUNÇÃO: 15 - urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – infra-estrutura urbana

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**DATA DA ASSINATURA:**

22 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Jair Barcelos Cerqueira  
**Código Identificador:**727E4787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
0801.001/2019**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0801.001/2019

**PARTES:**

- Município de Marechal Deodoro  
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

-ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 16.982.376/0001-89

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**DO ADITIVO:**

Por força deste aditivo o prazo de vigência e de execução ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo de prorrogação dos prazos de vigência e de execução.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07–Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenv. Urbano

**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:**

PROGRAMA: 0017 – Vida saudável.

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2054 – Manutenção dos serviços de limpeza pública.

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:**

FUNÇÃO: 15 - urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452– Serviços urbanos

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Jair Barcelos Cerqueira  
**Código Identificador:**1B6FBD67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 1810.002/2021**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1810.002/2021

**PARTES:**

- Município de Marechal Deodoro  
-MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 17.872.922/0001-91

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**DO ADITIVO:**

Por força deste aditivo o prazo de execução fica prorrogado até 28/02/2023 e o prazo de vigência até 31/03/2023, contados do encerramento do último termo aditivo de prorrogação dos prazos de execução e de vigência.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária:

**ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07–Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0011 – Melhoria da infraestrutura urbana.

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2087 – Manutenção dos serviços da Cocada cultura.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451– Infraestrutura urbana.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações.

DATA DA ASSINATURA:

22 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**

Jair Barcelos Cerqueira

**Código Identificador:**562DF83C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2107.003/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2107.003/2022

**PARTES:**

- Município de Marechal Deodoro  
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

-DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.905.197/0001-20

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**DO ADITIVO:**

Por força deste aditivo o prazo de vigência fica prorrogado até 21/03/2023, e o prazo de execução fica prorrogado até 21/01/2023, contados do encerramento do último termo aditivo de vigência do prazo contratual e do último termo aditivo de execução do prazo contratual, respectivamente.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**

07– Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenv. Urbano

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0011 – Melhoria da infraestrutura urbana

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1004 – Construção e/ou ampliação da praça, parques e jardins

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 15 - urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – infra-estrutura urbana

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – obras e instalações

DATA DA ASSINATURA:

28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**

Jair Barcelos Cerqueira

**Código Identificador:**7DD8938C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 0911.002/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0911.002/2022

**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

- Comércio de Construção com Madeira Tratada LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 19.658.090/0001-30

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**DO ADITIVO:**

Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado até 30/06/2023, contado do encerramento do prazo de vigência do contrato.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07–Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenv. Urbano

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0001 – Manutenção das ações de duração continuada

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – Manutenção da secretaria de obras e infraestrutura.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 15 - urbanismo

SUBFUNÇÃO: 122– Administração geral.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52 – Equipamento e material permanente.

DATA DA ASSINATURA:

22 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**

Jair Barcelos Cerqueira

**Código Identificador:**86CB882D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1601.001/2023**

**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- CONSTECH ENGENHARIA EIRELI

CNPJ Nº 27.361.320/0001-23

**FUNDAMENTO:**

Contratações nos moldes:

Lei Federal nº 8.666/93

**PROCESSO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010143/2022

**OBJETO:**

EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES E COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – AL

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE: 0770- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

PROGRAMA: 0016 – REDUÇÃO DA POBREZA E DA DESIGUALDADE

AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 1016 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:**

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 605 – ABASTECIMENTO

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**DO VALOR:**

O valor total da contratação é de R\$ 1.491.794,52 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**VIGENCIA:**

O presente contrato vigorará por 05 (cinco) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**  
Jair Barcelos Cerqueira  
**Código Identificador:**2C963C7F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

A Secretaria de Administração e as demais secretarias, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de lavagem de veículos de grande, médio e pequeno porte, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa. Informamos que os interessados a participar desta cotações/propostas, deverão enviar e-mail para [comprasmessias@outlook.com](mailto:comprasmessias@outlook.com) solicitando o Termo de Referência, para envio da proposta que devem ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no mesmo e-mail.

Segue abaixo as especificações do(s) objeto(s), quantitativo(s) e tamanhos (s) a ser(em) adquirido(s)

| ITEM | DESCRIÇÃO                  | UNID    | QUANT. | VALOR UNIT. MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
|------|----------------------------|---------|--------|--------------------|-------------------|
| 1    | Lavagem de veículo pequeno | unidade | 260    |                    |                   |
| 2    | Lavagem de veículo médio   | unidade | 30     |                    |                   |
| 3    | Lavagem de veículo grande  | unidade | 40     |                    |                   |

Messias, 27 de janeiro de 2023

**GLAUCIENE MARIA DOS SANTOS**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Jose Dolberon da Silva  
**Código Identificador:**A0B5A979

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**34/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Ref. Pregão Eletrônico nº 34/2022  
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messias, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 34/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Messias-AL, em favor das empresas: L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, inscrita(s) no CNPJ 34.899.040/0002-10, LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, inscrita(s) no CNPJ 10.849.617/0001-30, MASTER

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita(s) no CNPJ 17.238.558/0001-02, UNA DISTRIBUIDORA, inscrita(s) no CNPJ 33.204.941/0001-04, ALAGOAS VARIEDADES LTDA, inscrita(s) no CNPJ 46.884.989/0001-44, VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, inscrita(s) no CNPJ 70.066.840/0001-32, THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita(s) no CNPJ 30.971.751/0001-16, ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita(s) no CNPJ 11.663.568/0001-09, ZL COMERCIO LTDA - ME, inscrita(s) no CNPJ 05.946.524/0001-93 que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias/AL, 27 de janeiro de 2023.

**MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Dolberon da Silva  
**Código Identificador:**9AE82A18

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2022**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL DE Nº 26/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, CNPJ nº 12.237.038/0001-61. CONTRATADA: CNPJ nº 39.376.240/0001-20 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Scanner e impressora multifuncionais destinados á manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Minador do Negrão . Onde se tiver: vigência contratual até 31 de Dezembro de 2022 – Leia –se : vigência contratual : 06(seis) Meses , contados da sua assinatura . Minador do negrão, 23 de dezembro de 2022..**

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Felipe da Silva Santana  
**Código Identificador:**3D4AC3C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2022**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL DE Nº 22/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, CNPJ nº 12.237.038/0001-61. CONTRATADA: CNPJ nº 39.376.240.240/0001-20 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de recarga de cartucho e tonner para impressora destinados á manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Minador do Negrão . Onde se tiver: vigência contratual até 31 de Dezembro de 2022 – Leia –se : vigência contratual : 06(seis) Meses , contados da sua assinatura . Minador do negrão, 23 de dezembro de 2022..**

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Felipe da Silva Santana  
**Código Identificador:**96DD243A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2023  
TIPO DA NOTIFICAÇÃO: ADVERTÊNCIA E INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ADMINISTRATIVA  
Ref. Pregão Eletrônico Nº 17/2022  
Notificação instaurada sob os autos do Processo Administrativo Nº 120220404010/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 17/2022  
NOTIFICADA MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 30.231.212/0001-40  
Notificamos Vossa Senhoria para tomar ciência da aplicação das sanções de advertência, em virtude do descumprimento total da obrigação que esta empresa mantém com o Município de Minador do Negrão, referente a contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços Nº 001 – PE 17/2022 - Processo administrativo nº. 120220404010/2022, embasado na solicitação do Gestor do Contrato. Cumpre salientar que, em decorrência desta Notificação, a empresa MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.231.212/0001-40, apesar de envio de Ordem de Fornecimento de Nº 520221010004 e Empenho Prévio regularmente recebidos, não cumpriu com a entrega do pedido e passará por uma fiscalização mais atenta e, caso não haja solução de regularização da entrega no PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 48h (quarenta e oito horas) a partir da data de recebimento desta notificação, será aplicada sanção mais rígida, aplicação de multa nos moldes previsto na Ata de RP e no Edital e SUSPENSÃO DE LICITAR com a Administração Pública. Esclarecemos, por oportuno, que a presente Notificação está sendo enviada por e-mail e publicada através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

**INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA:**  
No caso de não regularização da entrega no prazo de 48h (quarenta e oito horas), fica Vossa Senhoria, desde já, intimado a apresentar defesa no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, da aplicação da multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 05 (cinco) dias e Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto com fundamento do item 15, subitem 15.2.2 e 15.2.3 da ARP, bem como, da aplicação da sanção: SUSPENSÃO DE LICITAR PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.

Observação: no caso de apresentação de defesa administrativa, a mesma deverá ser endereçada ao Prefeito do Município de Minador do Negrão, fazendo referência ao Processo Administrativo nº. 120220404010/2022

Com os cumprimentos de estilo,  
Minador do Negrão/AL, 24 de janeiro de 2023.

Josias Soares da Silva  
Prefeito - Prefeitura de Minador do Negrão

**Publicado por:**  
Felipe da Silva Santana  
**Código Identificador:**7A2E90C4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2023  
TIPO DA NOTIFICAÇÃO: ADVERTÊNCIA E INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ADMINISTRATIVA  
Ref. Pregão Eletrônico Nº 16/2022  
Notificação instaurada sob os autos do Processo Administrativo Nº 420221103001/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 – PE 16/2022

**NOTIFICADA:** CE CARVALHO COMERCIAL - EPP - CNPJ: 24.864.422/0001-73

Notificamos Vossa Senhoria para tomar ciência da aplicação das sanções de advertência, em virtude do descumprimento parcial da obrigação que esta empresa mantém com o Município de Minador do Negrão, referente a contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços Nº 011 – PE 16/2022 - Processo administrativo nº. 420221103001/2022, embasado na solicitação do Gestor do Contrato. Cumpre salientar que, em decorrência desta Notificação, a empresa CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.864.422/0001-73, apesar de envio de Ordem de Fornecimento de Nº 420221310005 e Empenho Prévio regularmente recebidos, não cumpriu com a entrega do pedido e passará por uma fiscalização mais atenta e, caso não haja solução de regularização da entrega no PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 48h (quarenta e oito horas) a partir da data de recebimento desta notificação, será aplicada sanção mais rígida, aplicação de multa nos moldes previsto na Ata de RP e no Edital e SUSPENSÃO DE LICITAR com a Administração Pública. Esclarecemos, por oportuno, que a presente Notificação está sendo enviada por e-mail e publicada através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

#### **INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA:**

No caso de não regularização da entrega no prazo de 48h (quarenta e oito horas), fica Vossa Senhoria, desde já, intimado a apresentar defesa no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, da aplicação da multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 05 (cinco) dias e Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto com fundamento do item 15, subitem 15.2.2 e 15.2.3 da ARP, bem como, da aplicação da sanção: SUSPENSÃO DE LICITAR PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.

**Observação: no caso de apresentação de defesa administrativa, a mesma deverá ser endereçada ao Prefeito do Município de Minador do Negrão, fazendo referência ao Processo Administrativo nº. 420221103001/2022**

Com os cumprimentos de estilo,  
Minador do Negrão/AL, 24 de janeiro de 2023.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito - Prefeitura de Minador do Negrão

**Publicado por:**  
Felipe da Silva Santana  
**Código Identificador:**FC1C7B15

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2023  
TIPO DA NOTIFICAÇÃO: ADVERTÊNCIA E INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ADMINISTRATIVA  
Ref. Pregão Eletrônico Nº 20/2022  
Notificação instaurada sob os autos do Processo Administrativo Nº 120222704007/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 – PE 20/2022  
NOTIFICADA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DO AGRESTE LTDA - CNPJ: 17.721.985/0001-47  
Notificamos Vossa Senhoria para tomar ciência da aplicação das sanções de advertência, em virtude do descumprimento total da obrigação que esta empresa mantém com o Município de Minador do Negrão, referente a contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços Nº 002 – PE 20/2022 - Processo administrativo nº. 120222704007/2022, embasado na solicitação do Gestor do Contrato. Cumpre salientar que, em decorrência desta Notificação, a empresa DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DO AGRESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.721.985/0001-47, apesar de envio de Ordem de Fornecimento de Nº 320220512004 e Empenho Prévio regularmente recebidos, não cumpriu com a entrega

do pedido e passará por uma fiscalização mais atenta e, caso não haja solução de regularização da entrega no PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 48h (quarenta e oito horas) a partir da data de recebimento desta notificação, será aplicada sanção mais rígida, aplicação de multa nos moldes previsto na Ata de RP e no Edital e SUSPENSÃO DE LICITAR com a Administração Pública. Esclarecemos, por oportuno, que a presente Notificação está sendo enviada por e-mail e publicada através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

#### INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA:

No caso de não regularização da entrega no prazo de 48h (quarenta e oito horas), fica Vossa Senhoria, desde já, intimado a apresentar defesa no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, da aplicação da multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 05 (cinco) dias e Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto com fundamento do item 15, subitem 15.2.2 e 15.2.3 da ARP, bem como, da aplicação da sanção: SUSPENSÃO DE LICITAR PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.

Observação: no caso de apresentação de defesa administrativa, a mesma deverá ser endereçada ao Prefeito do Município de Minador do Negrão, fazendo referência ao Processo Administrativo nº. 120222704007/2022

Com os cumprimentos de estilo,  
Minador do Negrão/AL, 24 de janeiro de 2023.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito - Prefeitura de Minador do Negrão

**Publicado por:**

Felipe da Silva Santana

**Código Identificador:**47E73E2B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2023

TIPO DA NOTIFICAÇÃO: **ADVERTÊNCIA E INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ADMINISTRATIVA**

Ref. Pregão Eletrônico Nº 16/2022

Notificação instaurada sob os autos do Processo Administrativo Nº 420221103001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 – PE 16/2022

**NOTIFICADA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 42.650.279/0001-07**

Notificamos Vossa Senhoria para tomar ciência da aplicação das sanções de advertência, em virtude do descumprimento parcial da obrigação que esta empresa mantém com o Município de Minador do Negrão, referente a contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços Nº 010 – PE 16/2022 - Processo administrativo nº. 420221103001/2022, embasado na solicitação do Gestor do Contrato. Cumpre salientar que, em decorrência desta Notificação, a empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.650.279/0001-07, apesar de envio de Ordem de Fornecimento de Nº 420221310006 e Empenho Prévio regularmente recebidos, não cumpriu com a entrega do pedido e passará por uma fiscalização mais atenta e, caso não haja solução de regularização da entrega no PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 48h (quarenta e oito horas) a partir da data de recebimento desta notificação, será aplicada sanção mais rígida, aplicação de multa nos moldes previsto na Ata de RP e no Edital e SUSPENSÃO DE LICITAR com a Administração Pública. Esclarecemos, por oportuno, que a presente Notificação está sendo enviada por e-mail e publicada através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

#### **INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA:**

No caso de não regularização da entrega no prazo de 48h (quarenta e oito horas), fica Vossa Senhoria, desde já, intimado a apresentar

defesa no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, da aplicação da multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 05 (cinco) dias e Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto com fundamento do item 15, subitem 15.2.2 e 15.2.3 da ARP, bem como, da aplicação da sanção: SUSPENSÃO DE LICITAR PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.

**Observação: no caso de apresentação de defesa administrativa, a mesma deverá ser endereçada ao Prefeito do Município de Minador do Negrão, fazendo referência ao Processo Administrativo nº. 420221103001/2022**

Com os cumprimentos de estilo,  
Minador do Negrão/AL, 24 de janeiro de 2023.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito - Prefeitura de Minador do Negrão

**Publicado por:**

Felipe da Silva Santana

**Código Identificador:**326BE7F1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2023

TIPO DA NOTIFICAÇÃO: **ADVERTÊNCIA E INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ADMINISTRATIVA**

Ref. Pregão Eletrônico Nº 16/2022

Notificação instaurada sob os autos do Processo Administrativo Nº 420221103001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 – PE 16/2022

NOTIFICADA: LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.302.176/0001-85

Notificamos Vossa Senhoria para tomar ciência da aplicação das sanções de advertência, em virtude do descumprimento total da obrigação que esta empresa mantém com o Município de Minador do Negrão, referente a contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços Nº 013 – PE 16/2022 - Processo administrativo nº. 420221103001/2022, embasado na solicitação do Gestor do Contrato. Cumpre salientar que, em decorrência desta Notificação, a empresa LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº : 41.302.176/0001-85, apesar de envio de Ordem de Fornecimento de Nº 420221310007 e Empenho Prévio regularmente recebidos, não cumpriu com a entrega do pedido e passará por uma fiscalização mais atenta e, caso não haja solução de regularização da entrega no PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 48h (quarenta e oito horas) a partir da data de recebimento desta notificação, será aplicada sanção mais rígida, aplicação de multa nos moldes previsto na Ata de RP e no Edital e SUSPENSÃO DE LICITAR com a Administração Pública. Esclarecemos, por oportuno, que a presente Notificação está sendo enviada por e-mail e publicada através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

#### INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA:

No caso de não regularização da entrega no prazo de 48h (quarenta e oito horas), fica Vossa Senhoria, desde já, intimado a apresentar defesa no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, da aplicação da multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 05 (cinco) dias e Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto com fundamento do item 15, subitem 15.2.2 e 15.2.3 da ARP, bem como, da aplicação da sanção: SUSPENSÃO DE LICITAR PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.

Observação: no caso de apresentação de defesa administrativa, a mesma deverá ser endereçada ao Prefeito do Município de Minador do Negrão, fazendo referência ao Processo Administrativo nº. 420221103001/2022

Com os cumprimentos de estilo,  
Minador do Negrão/AL, 24 de janeiro de 2023.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito - Prefeitura de Minador do Negrão

**Publicado por:**  
Felipe da Silva Santana  
**Código Identificador:**77067610

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2023

TIPO DA NOTIFICAÇÃO: **ADVERTÊNCIA E INTIMAÇÃO  
PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ADMINISTRATIVA**

Ref. Pregão Eletrônico Nº **17/2022**

Notificação instaurada sob os autos do Processo Administrativo Nº **120220404010/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **001- PE 17/2022**

NOTIFICADA **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
- CNPJ: **30.231.212/0001-40**

Notificamos Vossa Senhoria para tomar ciência da aplicação das sanções de advertência, em virtude do descumprimento total da obrigação que esta empresa mantém com o Município de Minador do Negrão, referente a contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços Nº 001 – PE 17/2022 - Processo administrativo nº. **120220404010/2022**, embasado na solicitação do Gestor do Contrato. Cumpre salientar que, em decorrência desta Notificação, a empresa **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.231.212/0001-40**, apesar de envio de Ordem de Fornecimento de Nº 320220612004 e Empenho Prévio regularmente recebidos, não cumpriu com a entrega do pedido e passará por uma fiscalização mais atenta e, caso não haja solução de regularização da entrega no PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 48h (quarenta e oito horas) a partir da data de recebimento desta notificação, será aplicada sanção mais rígida, aplicação de multa nos moldes previsto na Ata de RP e no Edital e **SUSPENSÃO DE LICITAR** com a Administração Pública. Esclarecemos, por oportuno, que a presente Notificação está sendo enviada por e-mail e publicada através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

#### **INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA:**

No caso de não regularização da entrega no prazo de 48h (quarenta e oito horas), fica Vossa Senhoria, desde já, intimado a apresentar defesa no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, da aplicação da multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 05 (cinco) dias e Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto com fundamento do item 15, subitem 15.2.2 e 15.2.3 da ARP, bem como, da aplicação da sanção: **SUSPENSÃO DE LICITAR PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.**

**Observação: no caso de apresentação de defesa administrativa, a mesma deverá ser endereçada ao Prefeito do Município de Minador do Negrão, fazendo referência ao Processo Administrativo nº. 120220404010/2022**

Com os cumprimentos de estilo,

Minador do Negrão/AL, 24 de janeiro de 2023.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito - Prefeitura de Minador do Negrão

**Publicado por:**  
Felipe da Silva Santana  
**Código Identificador:**5BC95399

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 003/2023

**PORTARIA Nº 003/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a qual será responsável por todos os atos necessários à realização dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

**ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO (CPF: 088.880.454-73) – Presidente e Equipe de Apoio;**

**EBEVANO CAETANO DE FARIAS (CPF: 048.683.894-32) – Suplente da Presidente e Equipe de Apoio;**

**DJAIR ALVES DE LIMA (CPF: 023.623.204-56) – Equipe de Apoio;**

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitações atuará como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro(a) o Sr. 1. EBEVANO CAETANO DE FARIAS (CPF: 048.683.894-32) e o Sr. ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO (CPF: 088.880.454-73), em conformidade com os termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Novo Lino/AL, 11 de janeiro de 2023.

**MARCELA SILVA GOMES DE BARROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vivian Rosielly Cruz Batista  
**Código Identificador:**AD9B45E9

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 008/2023

**PORTARIA Nº 008/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO SISTEMÁTICA E O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Avaliação de credenciamento de artistas e profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens, para atender a programação sistemática e o calendário de eventos da Secretaria Municipal de Eventos, composta pelos seguintes membros:

a) **YANG CARLOS DA SILVA (CPF: 044.155.674-44) - Presidente da Comissão de Avaliação**

b) **ALFREDO SALVINO DA SILVA NETO (CPF: 095.933.484-09) - Membro**

c) **CARLOS ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA (CPF: 028.391.404-11) - Membro**

Art. 2º As atividades descritas nesta Portaria deverão ser executadas durante o período em que estiver aberto o credenciamento, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Os trabalhos da presente Comissão serão considerados serviço público relevantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Novo Lino/Al, 27 de janeiro de 2023.

**MARCELA SILVA GOMES DE BARROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vivian Rosielly Cruz Batista  
**Código Identificador:**D864645E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2023

Tipo: Menor preço por item

Processo n.º 20230109002QHEJ

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, para atender a Atenção Básica em Saúde Bucal do Município de Olho d'Água das Flores – AL, mediante a Proposta de Emenda n.º 11.438.291.000/1220-02.

Data de realização: 15 de fevereiro de 2023, às 09h00min.

Informações: [cpl.odf@hotmail.com](mailto:cpl.odf@hotmail.com)

**LUCIANO DA SILVA SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**C77C89F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2023

Tipo: Menor preço por item

Processo n.º 20221214024AVFG

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos plantonistas, para atender a Unidade Mista Adélia Abreu Vilar, em regime de 24 (vinte e quatro) horas/dias por semana, bem como os finais de semanas (sábado, domingo e feriados).

Data de realização: 10 de fevereiro de 2023, às 09h00min.

Informações: [cpl.odf@hotmail.com](mailto:cpl.odf@hotmail.com)

**LUCIANO DA SILVA SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**D06186CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2023

Tipo: Maior desconto

Processo n.º 20221121009QHEJ

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de ordens judiciais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de realização: 13 de fevereiro de 2023, às 09h00min.

Informações: [cpl.odf@hotmail.com](mailto:cpl.odf@hotmail.com)

**LUCIANO DA SILVA SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**FE98BC22

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2023**

Processo Nº 0106.0001/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: ATIVA SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELE – ME inscrito no CNP nº 18.265.640/0001-99.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e consultoria contábil.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Celebrado em: 17/01/2023

Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr(a). Amanda Santos Sales, pela contratada.

**JOSÉ ANTÔNIO SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**  
Edilene Correia da Silva  
**Código Identificador:**78DF745E

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2023**

Processo Nº 0106.0005/2023

Dispensa de Licitação Nº 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: BRUNO AUGUSTO SANTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.393.114/0001-56.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento software de patrimônio e obras.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais)

Celebrado em: 17/01/2023

Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. Bruno Augusto Santos a, pela contratada.

**JOSÉ ANTÔNIO SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**  
Edilene Correia da Silva  
**Código Identificador:**D9D96EDA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-2023**

Processo Nº 0106.0002/2023

Dispensa de Licitação Nº 002/2023

Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: MFP SISTEMAS LTDA inscrito no CNPJ nº 11.112.896/0001-17.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em contabilidade pública, planejamento orçamentária, tesouraria e folha de pagamento na Câmara Municipal.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais)

Celebrado em: 17/01/2023

Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. Paulo Ananias de Barros Neto a, pela contratada.

**JOSÉ ANTÔNIO SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**  
Edilene Correia da Silva  
**Código Identificador:**858C2A54

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-2023**

Processo Nº 0106.0003/2023  
Dispensa de Licitação Nº 003/2023  
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL  
Contratado: WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA - LIMITADA inscrito no CNPJ nº 17.169.043/0001-06.  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de software de licitações, contratos e protocolo.  
Vigência: 12 (doze) meses  
Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais)  
Celebrado em: 17/01/2023  
Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. Wilma Gaudêncio Ferreira silva a, pela contratada.

**JOSÉ ANTÔNIO SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Edilene Correia da Silva  
**Código Identificador:**0E54538C

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05-2023**

Processo Nº 0109.0001/2023  
Dispensa de Licitação Nº 04/2023  
Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL  
Contratado: WILMA GAUDENCIO FERREIRA SILVA - LIMITADA inscrito no CNPJ nº 17.169.043/0001-06.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em software de gerenciamento de documentos.  
Vigência: 12 (doze) meses  
Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais)  
Celebrado em: 17/01/2023  
Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. Wilma Gaudêncio Ferreira silva a, pela contratada.

**JOSÉ ANTÔNIO SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Edilene Correia da Silva  
**Código Identificador:**892C3009

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-2023**

Processo Nº 0106.0004/2023  
Dispensa de Licitação Nº 005/2023  
Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL  
Contratado: K DE P BATISTA - ME inscrito no CNPJ nº 15.251.753/0001-47.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em hospedagem e desenvolvimento de website institucional, sistemas de acesso a informação e portal da transparência e implantação e treinamento de usuários.  
Vigência: 12 (doze) meses  
Valor Global: R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais)  
Celebrado em: 17/01/2023  
Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. Klindger de Paula Batista, pela contratada.

**JOSÉ ANTÔNIO SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Edilene Correia da Silva  
**Código Identificador:**35080C5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 602/2023, GABINETE DO PREFEITO**

**JOSÉ DOS SANTOS**, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigos 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **RAFAEL AFONSO SANTOS DA SILVA**, CPF nº 120.853.764-44, para a Função de Provimto em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO NIVEL II, símbolo CC-2, lotado no SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane da Silva Duque  
**Código Identificador:**6BF674A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 607/2023, GABINETE DO PREFEITO**

**JOSÉ DOS SANTOS**, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigos 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **JUAREZ FERREIRA DE FRANÇA**, CPF nº 399.751.774-68, para a Função de Provimto em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, símbolo CC-6, lotado no GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane da Silva Duque  
**Código Identificador:**27586334

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 606/2023, GABINETE DO PREFEITO**

**JOSÉ DOS SANTOS**, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigos 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

**RESOLVE:**

NOMEAR a Sra. **GILSILENE SAMPAIO SARAIVA**, CPF nº 677.150.524-34, para a Função de Provimto em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO NIVEL II, símbolo CC-2, lotado no SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane da Silva Duque  
**Código Identificador:**16248ABB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 608/2023, GABINETE DO PREFEITO**

**JOSÉ DOS SANTOS**, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigos 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **ROBERTO WILLIAM DE MELO SOUZA**, CPF nº 055.928.784-43, para a Função de Provimento em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO NIVEL II**, símbolo CC-2, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane da Silva Duque  
**Código Identificador:**7FCD4265

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 601/2023, GABINETE DO PREFEITO**

**JOSÉ DOS SANTOS**, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigos 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

**RESOLVE:**

NOMEAR a Sra. **MARIA JULIANA DOS SANTOS LEITE INOCÊNCIO**, CPF nº 082.758.604-31, para a Função de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, lotado no **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane da Silva Duque  
**Código Identificador:**8495EA60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 603/2023, GABINETE DO PREFEITO**

**JOSÉ DOS SANTOS**, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigos 87

da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **MARCOS VINICIUS GONÇALVES DE MELO**, CPF nº 095.840.444-51, para a Função de Provimento em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO NIVEL II**, lotado no **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane da Silva Duque  
**Código Identificador:**B894C949

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 605/2023, GABINETE DO PREFEITO**

**JOSÉ DOS SANTOS**, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigos 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

**RESOLVE:**

NOMEAR a Sra. **MARIANA APARECIDA ANASTÁCIO SILVA**, CPF nº 133.546.734-35, para a Função de Provimento em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO**, símbolo CC-6, lotado no **SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane da Silva Duque  
**Código Identificador:**C1DC58A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 0113.0003/2023, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor **GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, inscrita sob CNPJ nº 08.528.695/0001-90, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R\$ 17.580,02 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais e dois centavos)**, cujo objeto é a **RESERVA E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM**, destinados a Secretaria Municipal de Administração do município de Olho d'Água do Casado/AL.

**PUBLIQUE-SE;**

Olho d'Água do Casado/AL, 27 de janeiro de 2023.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**CFA01C02

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO**

**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL**

**AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 001.002.2701/2023, cujo objeto trata-se aquisição de materiais odontológicos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: [odglicitacoes@gmail.com](mailto:odglicitacoes@gmail.com). O prazo para recebimento das cotações será até a data de 01/02/2023.

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 002.002.2701/2023, cujo objeto trata-se aquisição de insumos e correlatos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: [odglicitacoes@gmail.com](mailto:odglicitacoes@gmail.com). O prazo para recebimento das cotações será até a data de 01/02/2023.

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 003.002.2701/2023, cujo objeto trata-se aquisição de óleos e lubrificantes para atendimento da frota de veículos das Secretarias do Município de Olho D'Água Grande. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: [odglicitacoes@gmail.com](mailto:odglicitacoes@gmail.com). O prazo para recebimento das cotações será até a data de 01/02/2023.

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 004.002.2701/2023, cujo objeto trata-se aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos das Secretarias do Município de Olho D'Água Grande. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: [odglicitacoes@gmail.com](mailto:odglicitacoes@gmail.com). O prazo para recebimento das cotações será até a data de 01/02/2023.

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 005.002.2701/2023, cujo objeto trata-se aquisição de materiais de limpeza e higiene para a demanda das Secretarias do Município de Olho D'Água Grande. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: [odglicitacoes@gmail.com](mailto:odglicitacoes@gmail.com). O prazo para recebimento das cotações será até a data de 01/02/2023.

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 006.002.2701/2023, cujo objeto trata-se aquisição de materiais de expediente destinados a demanda das Secretarias do Município de Olho D'Água Grande. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: [odglicitacoes@gmail.com](mailto:odglicitacoes@gmail.com). O prazo para recebimento das cotações será até a data de 01/02/2023.

**Publicado por:**  
Eduardo Hélio da Silva Barros  
**Código Identificador:**62C55EC9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 0012023**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 0012023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA-AL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará o Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pela Leiloeira Pública Oficial a senhora Cristiane Barros da Mota Balbino, Matriculada na JUCEAL Nº 0182018 (Junta Comercial do Estado de Alagoas), O leilão será **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** tipo Maior Lance, **dia 02 de março de 2023 com início às 10h00min**, na Garagem Municipal situado na Rua Ponte de Farias, Palestina – AL. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (ou no site: [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br)).

Paléstina-AL, 27 de janeiro de 2023.

**ALBERT ALEXANDRE LEITE E SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
**Código Identificador:**AE1F89E3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto Contratação de serviços de manutenção corretiva de máquinas do setor de lavanderia – Data/Horário: 10 de fevereiro de 2023, às 08:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Pão De Açúcar ([paodeacucar.al.gov.br](http://paodeacucar.al.gov.br)), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl@paodeacucar.al.gov.br](mailto:cpl@paodeacucar.al.gov.br). Informações através do e-mail Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000.

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Hugo Rafael da Silva Feitoza  
**Código Identificador:**CF3864C4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE 01/2021**

**INEXIGIBILIDADE 01/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12290005/2022**

**OBJETO:** Prorrogação do Proc. Administrativo nº 01040094/2021, contrato de inexigibilidade nº 01/2021 da data de 12 de janeiro de 2021, 1º termo de prorrogação contratual da empresa PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. Referente a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, por 12 meses.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.  
Contratado: **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.998.169/0001-89, no valor de R\$ 75.924,96 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Novena e Seis Centavos).

Vigência 12 (doze) meses, Assinatura: 12/01/2023.

**ANTÔNIO TELMO NÓIA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Rodolfo da Silva Santos

**Código Identificador:**75B3514A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2023, que tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Medicamentos, em favor das empresas: **DENTAL MARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.22.369/0001-13, vencedora dos itens 110, 112, 114, 115, 116 e 117, perfazendo o valor total de R\$: 8.743,60 (oito mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.037.882/0001-35, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 3, 34, 38, 36, 7, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195 e 196 perfazendo o valor total de R\$ 445.474,78 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens 172, perfazendo o valor total de R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 27 de janeiro de 2023.

**DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Andresa Severo dos Santos

**Código Identificador:**91677BCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 002/2023, que tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Medicamentos, em favor das empresas: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.788.766/0001-05, vencedora dos itens 52 e 58 perfazendo o valor total de R\$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais), a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 50 e 54 perfazendo o valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), e a empresa **M. N. BEZERRA ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.687.766/0001-10, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46,

47, 48, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83, perfazendo o valor total de R\$ 732.751,00 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 27 de janeiro de 2023.

**DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Andresa Severo dos Santos

**Código Identificador:**BCD146C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os lotes do certame licitatório modalidade pregão eletrônico sob o nº 003/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada(s) para prestação de serviços de recarga de cilindro de oxigênio hospitalar – (com o comodato do cilindro), em favor da empresa: **SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.714.702/0001-00, vencedora do lote 01, 02 e 03 perfazendo o valor total de R\$ 29.085,00 (vinte e nove mil e oitenta e cinco reais); Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 27 de janeiro de 2023.

**DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Andresa Severo dos Santos

**Código Identificador:**D048EAD0

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E**  
**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

**FORNECEDORA REGISTRADA DENTAL MARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.22.369/0001-13 – Objeto: SRP para contratação de empresa para Fornecimento Parcelada de Materiais e Insumos Odontológicos, Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$8.743,60 (oito mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

**FORNECEDORA REGISTRADA THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.037.882/0001-35 – Objeto: SRP para contratação de empresa para Fornecimento Parcelada de Materiais e Insumos Odontológicos, Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$ 445.474,78 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

**FORNECEDORA REGISTRADA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.037.882/0001-35 – Objeto: SRP para contratação de empresa para Fornecimento Parcelada de Materiais e Insumos Odontológicos, Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais)

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2023.

Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 27 de janeiro de 2023.

**DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Andresa Severo dos Santos

**Código Identificador:**FC103C95**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 011/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0116-0035/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116-0035/2023**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, **GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.595.753/0001-06.

**DO OBJETO:** Realização de Show artístico do Cantor Davidson Silva, na festa de Nossa Senhora do Pilar, na Praça Floriano Peixoto no Centro do Pilar, realizado no dia 02 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 0013/2023, protocolado com Nº0116-0035/2023, com fundamento no “CAPUT” do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

**DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, o Sr. Davidson Edmar da Silva - CPF nº 040.245.006.00.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**9DE15233**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 15/2023****PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 15/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº.0113-0014/2023.

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE TÊNIS E SANDÁLIAS PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: [comprasgeral@pilar.al.gov.br](mailto:comprasgeral@pilar.al.gov.br) ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 27 de Janeiro de 2023.

**FABIANO RODRIGUES DE LIMA**

Portaria nº 338/2021

Responsável pelo Setor de Compras

**Publicado por:**  
Fabiano Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**3A8AF0A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico: **02/2023** (Aquisição de Insumos- vacinação) processo administrativo nº 1010-0028/2022, as empresas: **RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** CNPJ nº **43.751.565/0001-13**; vencedora do Itens: 03, 05, 06, 07 e 13, no valor total de R\$: 32.590,00; **MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **11.738.593/0001-04** vencedora dos Itens: 08 e 09, no valor total de R\$ 20.250,00; **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, CNPJ Nº **31.908.034/0001-02**, vencedora do Item: 14, no valor total de R\$ 3.945,00; **VAL MED PRODUTOS E EQUIP. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº **05.980.425/0001-28**, vencedora dos Itens: 10, 11, 12 e 15, no valor total de R\$ 12.490,00;. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 27 de janeiro de 2023.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito no Município de Pilar/AL

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**403220F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
HOMOLOGAÇÃO****Processo nº:** 0823-0068/2022**Interessado (a):** Chefe de Gabinete.**Pregão presencial nº:** 01/2023**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº **01/2023** (**AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA**); **MARTA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.618.740/0001-40**, vencedora dos itens: **01,02 e 03** que foram arrematados pelos valores do: **item 01 (café da manhã); R\$ 18,50, o item 02 (almoço) R\$ 23,00, e para o item 03 (jantar) R\$ 18,50.** Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 27 de janeiro de 2023.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito no Município de Pilar/AL

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**246DED47**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA****SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado padrão ICP-Brasil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pindoba/AL. O prazo para envio das cotações será de 05(cinco) dias a contar do envio do termo

de referência. O TERMO DEREFERÊNCIA, será solicitado através do e-mail: [comprasindoba2021@gmail.com](mailto:comprasindoba2021@gmail.com).

Pindoba/AL, 27 de janeiro de 2023.

**MARTA FÉLIX FERREIRA**

**Publicado por:**  
Jeferson Emanuel de Almeida Alves  
**Código Identificador:**A7E8B759

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 69/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 349/2021 que institui regras para a doação direta de prêmios e apoio financeiro em festividades culturais e esportivas no âmbito do município no mês de janeiro de 2023, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Poço das Trincadeiras, Estado de Alagoas,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada regulamentação da Lei nº 349/2021 que instituiu as regras para a doação direta de prêmios e apoio financeiro em festividades culturais e esportivas no âmbito municipal no mês de janeiro de 2023.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os critérios para a habilitação das pessoas físicas e jurídicas para recebimento de auxílio financeiro no mês de janeiro do exercício financeiro de 2023, conforme os arts. 6º e 7º da lei municipal nº 349/2021.

§ 1º. Programa Auxílio à Festividades Culturais:

I – Festividades culturais, limite máximo mensal de 03 (três) beneficiários e auxílio financeiro limitado a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por beneficiário, não podendo ultrapassar o teto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

§ 2º. Programa Auxílio ao Esporte Amador:

I – Torneios esportivos, limite máximo mensal de 03 (três) beneficiários e auxílio financeiro limitado a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por beneficiário, não podendo ultrapassar o teto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

II – Incentivo a atletas, limite máximo mensal de 05 (cinco) beneficiários e auxílio financeiro limitado a R\$ 3.000,00 (três mil reais) por beneficiário, não podendo ultrapassar o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal envolvidas na coordenação e organização dos eventos, observarem os critérios estabelecidos na Lei 349/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta da Lei Orçamentária vigente no Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Poço das Trincadeiras, 09 de janeiro de 2023.

**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**  
Prefeito

O presente decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicado no quadro de aviso

da Prefeitura Municipal em 09 de janeiro de 2023 e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 27 de janeiro de 2023.

**IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR**

Portaria Nº. 001/2021  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Michele dos Santos Alves  
**Código Identificador:**CA0B5925

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 13/2022**

PORTARIA Nº 13/2022  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei nº 864/2009.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. Ana Efigênia Leão e Lima, portadora da Cart. Identidade nº 952858 SSP/AL CPF. Nº 725.291.304-00, com a função em comissão de Secretária Municipal de Educação deste município, com proventos definidos pelo nível salarial, conforme Lei 1070/2016 da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,  
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Porto Calvo, em 01 de fevereiro de 2022.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Emission Luis Nascimento Rocha  
**Código Identificador:**B85414E4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**QUEBRANGULO E A EMPRESA VT CONSULTORIA E**  
**DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS LTDA – ME.**  
**PROCESSO Nº: 10060008/2022 CONTRATO Nº: 005/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

**CONTRATADA:** A empresa VT CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.963.438/0001-52, estabelecida no Povoado Barra Nova, Quebrangulo - AL e com o seguinte endereço eletrônico [valdelane.tenorio@gmail.com](mailto:valdelane.tenorio@gmail.com), representada pelo seu sócio administrador, Sra. Valdelane Tenório da Silva Holanda, de acordo

com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 051.656.164-28;

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO CONTENDO PLANO DE AÇÃO E PAINEL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO; CONSULTORIA PARA ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO NO MAPA BRASILEIRO DO TURISMO E IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DO TURISMO; CONSULTORIA PARA ATENDIMENTO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO E INSTRUTORIA PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ICMS VERDE.

**BASE LEGAL:** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 259.954,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3390350000/150000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3390350000/150000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3390350000/150001001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3390350000/150001002 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3390350000/150000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3390350000/150000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3390350000/150000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**ÓRGÃO: 12 - FMPQ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 - FMPQ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1212.09.122.0009.6010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3390350000/180000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**4A1EA997

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 013/2023

Processo nº 07140012/2022; Ata de Registro nº 013/2023; Pregão Eletrônico nº 54/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: CIPEL - CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE – MOLDADOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.316.653/0001-87; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**FE8A2F3F

#### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO PORTARIA Nº 71 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL**, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado

de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 16871/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40., § 1º, inciso I da CF/88, proporcionalidade da média c/c ao Art. 24, Inciso II da Lei Municipal nº 566/2006, ao servidor **VALCELON FERREIRA DE LIMA**, servidor ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula nº 305, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.956.144-87, e no RG sob nº 872-040 SSP/AL.

**Art. 2º** – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Inciso II do art. 24 da lei municipal nº 566/2006.

**Art. 3º** - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada à média aritmética baseada nos 80% maiores salários de contribuição.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria 135/2012

Cumpra-se e Publique-se.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**

Prefeito

**JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO**

Diretor Presidente – FMPQ

\* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0931, do dia 14 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Alex Ferreira de Assis

**Código Identificador:**3DE075C9

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**  
**PORTARIA Nº 72 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL**, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 17283/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria Voluntária por Idade, na forma do Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal - Comum c/c artigo 30, inciso II da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **BENEDITO ROSENDO DA SILVA**, servidor ocupante do cargo de ZELADOR matrícula nº 51, inscrito no CPF/MF sob o nº 618.400.504-97, e no RG sob nº 894298 SEDS/AL.

**Art. 2º** – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada à média aritmética baseada nos 80% maiores salários de contribuição.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria 068/2011

Cumpra-se e Publique-se.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**

Prefeito

**JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO**

Diretor Presidente – FMPQ

\* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0931, do dia 14 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Alex Ferreira de Assis  
**Código Identificador:**8E67767E

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**  
**PORTARIA Nº 73 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL**, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 16107/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, a servidora **JOSEFA MARIA DE HOLANDA FEITOSA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, matrícula 196, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 05 de março de 1988, portadora da cédula de identidade de nº 778419 – SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 562.862.444-68.

**Art. 2º** – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, na forma do Art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 566/2006 e c/c o artigo 6º da EC 41/03.

**Art. 3º** – Fica revogada a Portaria de 546/2016.

Cumpra-se e Publique-se.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**

Prefeito

**JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO**

Diretor Presidente – FMPQ

\* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0882, do dia 03 de outubro de 2018.

**Publicado por:**  
Alex Ferreira de Assis  
**Código Identificador:**4F5D0FDC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PROCESSO 0118.0036/2023.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 27 de Janeiro de 2023.

**MARIO LÚCIO**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Mario Lucio Gomes Maciel Junior  
**Código Identificador:**88944A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA CONFERÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PROCESSO 0123.0011/2023.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 27 de Janeiro de 2023.

**MARIO LÚCIO**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Mario Lucio Gomes Maciel Junior  
**Código Identificador:**BE37982A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PEDIDO DE COTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
ESTADO DE ALAGOAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS UBS MULHER RIO-LARGUENSE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL 0103.0093/2023.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 27 de Janeiro de 2023.

**MARIO LÚCIO**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Mario Lucio Gomes Maciel Junior  
**Código Identificador:**A89B3E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – 2ª CHAMADA. OBJETO: Aquisição de veículo tipo SUV com blindagem nível III-A, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo. Fornecedor Registrado: **AKANE VEÍCULOS LTDA** CNPJ sob o nº 41.183.930/0001-05, com valor final de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência da ata 12 (doze) meses contados da data de publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 27 de Janeiro de 2023.

Derilândia Karoline Marques da Silva  
Gestora de Contratos

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**AE234700

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO nº 03, de 16 de janeiro de 2023.**

**ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2023, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXMO. SR. PREFEITO do Município de Rio Largo, no desempenho regular de suas atribuições, autorizado pela Lei Orgânica do Município de Rio Largo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar normas e procedimentos que visem disciplinar a execução e operacionalização dos dias referentes ao Carnaval de 2023, compreendidos entre as datas de 18, 19, 20 e 21 de Fevereiro do corrente ano,

**CONSIDERANDO** ainda, ser dever da Administração Pública a prevenção e respeito aos Princípios basilares do bem-estar social:

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º Sem prejuízo de suas funções normais, A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo, encaminhará ofício para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria de Meio Ambiente, solicitando a limpeza das vias públicas, onde acontecerá o evento carnavalesco, e de se entorne, no primeiro dia subsequente.**

**I –** A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo zelará para que utilizem os espaços públicos comunitários apenas os blocos de Carnavalescos autorizados, fazendo toda a comunicação à Polícia Militar a fim de evitar que blocos carnavalescos não autorizados possam utilizar os espaços comunitários sem as medidas preventivas e de segurança previstas no Decreto Municipal;

**II –** A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo providenciará para que o cronograma da programação oficial do Carnaval, seja encaminhando por ofício à Polícia Militar, até o dia 06 de fevereiro, em horário comercial, com informações dos shows, blocos e apresentações para que possa ser elaborado plano estratégico de Segurança;

**III -** A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo encaminhará ofício solicitando a Guarda Municipal para que se faça presente em todo o evento visando dá apoio a segurança e bem-estar de todos;

**IV -** A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo providenciará junto as demais secretarias envolvidas a fiscalização da estrutura de palco, véspera da realização do primeiro show;

**V –** Sem prejuízo de suas funções institucionais, a Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, providenciará 40 banheiros químicos a serem instalados em locais estratégicos, de acordo com estimativa média de público, estabelecendo, inclusive, os locais de distribuição e descarte do efluente.

**CAPÍTULO II**

**DA COMPETÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo providenciará que todas as barraquinhas de venda de bebida e comida sejam cadastradas na Prefeitura e que nos locais, sejam afixados cartazes, nas barraquinhas do CORREDOR DA FOLIA, com o

seguinte teor: "É PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, A CRIANÇAS E ADOLESCENTES".

§1º A Vigilância Sanitária adotará medidas destinadas a impedir a venda, transporte e consumo de bebidas alcoólicas em vasilhames de vidro, como também a venda de churrasco com utilização de espetos e o uso de mesas de ferro Bistrô, sendo obrigatório o uso de vasilhames plásticos por parte de ambulantes, comerciantes e público em geral.

§2º Em cumprimento da medida acima estabelecida a vigilância sanitária utilizará do seu poder de polícia, podendo requisitar o auxílio da força pública em caso de necessidade.

§3º A Vigilância sanitária, realizará reunião com os ambulantes com o objetivo de proibir a utilização de botijões de gás pequenos, tendo em vista o risco eminente de explosão.

### CAPÍTULO III

#### DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

**Art.3º** Fica o Município de Rio Largo, através da Secretaria de Saúde Municipal, obrigado a disponibilizar, nos quatro dias do carnaval, duas ambulâncias, além daquela já disponibilizada pelo SAMU.

**Art. 4º** As duas ambulâncias, referenciadas na cláusula décima vigésima permanecerá durante os dias de carnaval, na Policlínica.

**Art. 5º** Na unidade central de referência do Município, que permanecerá em funcionamento durante os dias e horários dos festejos, serão realizados os primeiros socorros e em caso de necessidade, os pacientes serão encaminhados para o Hospital Ib Gatto Falcão ou para o mini Pronto Socorro do Tabuleiro ou para o Hospital Geral do Estado, em Maceió.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A equipe de saúde será integrada por dois auxiliares de enfermagem, um enfermeiro e duas pessoas para apoio administrativo e os respectivos motoristas das ambulâncias disponibilizadas.

**Art. 6º** O Município de Rio Largo, através da Secretaria de saúde, disponibilizara servidores do NUPS – Núcleo de Promoção da Saúde, para realizar a distribuição gratuita de preservativos.

### CAPÍTULO IV

#### DA COMPETÊNCIA DA SMTT (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO) E DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**Art. 7º** A Superintendência Municipal de trânsito, nos locais em que serão realizados os festejos carnavalescos, encaminhando cópia do plano à Polícia Militar.

**Art. 8º** A SMTT atuará nas áreas de sua jurisdição durante os desfiles e shows, mantendo efetivo suficiente para garantir a regularidade do trânsito, além de disponibilizar VIATURA COM GPS para acompanhar os desfiles, precedendo os blocos. DURANTE O CARNAVAL OU NAS PRÉVIAS E RESSACA.

**Art. 9º** A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito deverá realizar uma vistoria em todos os mini trios que serão utilizados pelos blocos a fim de atestar o correto funcionamento de todos equipamentos fiscalizados, tais como manutenção e recarga de extintores, avaliação e manutenção do sistema hidros sanitário, vistoria da estrutura metálica para atestar a capacidade do componente rodoviário (carreta ou semirreboque), avaliação e manutenção do sistema elétrico e sonorização e avaliação e manutenção do grupo gerador são alguns dos itens fiscalizados.

**Art. 10** - A Secretaria de Meio Ambiente, fará a fiscalização do nível máximo de emissão sonora admitido no percurso e nos locais onde se desenvolverão os festejos, tanto para os equipamentos utilizados no corredor da folia ou no percurso dos blocos, no período dos festejos carnavalescos, incluindo a prévia e a ressaca do carnaval, que deverá atender aos seguintes limites:

**I** – 80db (oitenta decibéis) para trio elétrico e carro de som de bloco infantil, medidos à distância de 5,00m (cinco metros) e à altura de 1,50m (um metro e meio) do solo da fonte emissora;

**II** – 85db (oitenta e cinco decibéis) para clube, medidos à distância de 5,00 m (cinco metros) do imóvel onde se encontra a fonte emissora;

**III** - 85db (oitenta e cinco decibéis) para barraca e balcão, medidos no limite do equipamento;

**IV** - 100db (cem decibéis) para palco, medidos na casa de som (house mix);

**V** – 110 db (cento e dez decibéis) para trio elétrico e carro de som, medidos nas laterais a 5,00m (cinco metros) de distância e à altura de 1,50m (um metro e meio) do solo.

§1º - Quando do licenciamento, a entidade que utilizar carro de som ou trio elétrico deverá indicar seus prepostos para o acompanhamento do trabalho dos fiscais da Secretaria do Meio Ambiente, quando da realização da ação fiscal que verificará o cumprimento do disposto neste Decreto. Quando o preposto não se fizer presente, a ação fiscal será procedida na presença de duas testemunhas.

§2º - Para evento pré-carnavalesco e de ressaca aplicam-se os níveis máximos de emissão sonora previstos nos incisos II e III; e para festa popular, incluída no Calendário Oficial da Cidade, aplica-se a disposição contida no inciso II do mesmo artigo.

### CAPÍTULO V

#### DA COMPETÊNCIA DOS REPRESENTANTES DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS

**Art. 11** Os representantes dos blocos, se obrigam a fazer a divulgação através de carro de som, da proibição da venda, transporte e consumo de bebidas alcoólicas em vasilhames de vidro, como também a venda de churrasco com utilização de espetos, sendo obrigatório o uso de vasilhames plásticos por parte de ambulantes, comerciantes e público em geral.

**Art. 12** Os representantes dos Blocos Carnavalescos da cidade de Rio Largo se comprometem a auxiliar os órgãos públicos quanto à fiscalização da não utilização de bebidas em vasilhames de vidro, inclusive, orientando os foliões para não utilizarem estes, no interior dos seus blocos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Se houver recalcitrância por parte de foliões em utilizar vasilhames de vidro na parte interna dos blocos, o responsável deste, comunicará o fato, imediatamente, à Polícia Militar para que o vasilhame de vidro seja apreendido, sob pena de assumir os riscos da omissão.

**Art. 13** Os blocos que desfilarão fora do CORREDOR DA FOLIA deverão estabelecer o circuito a ser percorrido dentro do horário de desfile previsto no cronograma, de comum acordo com a Polícia Militar, evitando áreas de maior índice de criminalidade, como a localidade conhecida como Biquinha e os denominados Conjuntos Novos (Jarbas Oiticica, Antônio Lins, Barnabé, Teotônio e conjuntos adjacentes).

**I** – Ficam os Representantes de blocos obrigados a exercer permanente vigilância para que crianças e/ou adolescente não sejam expostos em situações vexatórias, com a utilização de trajes ou fantasias de natureza erótica ou inadequadas para as suas respectivas idades;

**II** – Ficam, os Dirigentes de Blocos obrigados a exercer permanente vigilância para que em nenhuma hipótese, crianças e adolescentes integrantes da respectiva agremiação ou que nela estejam, tenha acesso a qualquer substância que possa causar dependência química;

**III** – Ficam os Dirigentes de Blocos obrigados proibir qualquer tipo de apresentação ou coreografia que exponha crianças e/ou adolescentes a situação vexatória ou atentatória aos bons costumes;

**IV** – Ficam os Dirigentes de Bloco obrigados a proibir qualquer publicidade ou manifestação que possa prejudicar a formação de crianças e adolescentes integrantes dos blocos, zelando pelas mensagens e músicas veiculadas durante os festejos carnavalescos;

**V** – Os dirigentes de blocos serão responsáveis pelo cumprimento do horário estabelecido na programação da prévia, do carnaval e da ressaca de tal modo que não poderão, em nenhuma hipótese, exceder a esse cronograma;

**VI** – Fica a Secretaria Municipal de Lazer, Cultura e Turismo, em conjunto com as demais Secretarias, de disponibilizarem Nota Técnica com as questões técnicas a serem cumpridas por parte dos Blocos Carnavalescos, durante o período do Carnaval, informando, de igual sentido, as datas, responsabilidades, comunicações e diligências necessárias ao devido cumprimento das obrigações de segurança e sociais.

**Art. 14** Os blocos que não desfilarão no CORREDOR DA FOLIA providenciarão no mínimo 10 banheiros públicos a serem instalados em locais estratégicos para utilização do público e dos representantes dos blocos carnavalescos, estabelecendo, inclusive, os locais de distribuição e descarte do efluente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os blocos que não desfilarem no CORREDOR DA FOLIA contratarão 30 seguranças e 10 bombeiros civis que deverão permanecer durante todo o percurso.

**Art. 15** Os blocos que não desfilarem no CORREDOR DA FOLIA deverão contratar 01 ambulância que deverá acompanhar o bloco durante todo o desfile e estabelecer o circuito a ser percorrido em no máximo três horas de duração, de comum acordo com a Polícia Militar, evitando áreas de maior índice de criminalidade, como a localidade conhecida como Biquinha e os denominados Conjuntos Novos (Jarbas Oiticica, Antônio Lins, Barnabé, Teotônio e conjuntos adjacentes).

**Art. 16** Os desfiles serão acompanhados por trio elétrico e banda, não sendo permitida a construção, pelos blocos, de estruturas fixas, como camarotes, além daquelas que serão construídas no CORREDOR DA FOLIA..

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** A programação oficial dos festejos carnavalescos realizar-se-á no Município de Rio Largo de acordo com o cronograma anexo, dentro do período e nos horários estabelecidos;

I – Dias 18, 19 e 20: show a partir das 19:00h (dezenove horas) até às 3:30h (três horas e trinta minutos), sendo dia 18 matine com início às 16:00h (dezesesseis) horas.

II - Dia 21 com início às 14:00h (quatorze horas) com o bloco da Municipalidade até as 3:30h (três horas e trinta minutos).

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 16 de janeiro de 2023.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal de Rio Largo/AL

**Publicado por:**

Albert Ludovico de Almeida Lima  
Código Identificador:DA4A227A

## **SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01130023/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário Gustavo Luiz Ferreira do Nascimento, portaria nº 543/2022; e,**

**II – M DE O GOMES KRL GERADORES, inscrita no CNPJ nº 47.076.235/0001-20, situada na Rua Alfredo Elizur Calheiros Júnior, nº 22, Serraria, Maceió – AL, CEP: 57.046-164 neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Oliveira Gomes.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ao pagamento de locação de Gerador de Energia Elétrica, de 260 KVA, fornecido pela empresa M DE O GOMES KRL GERADORES, inscrita no CNPJ nº 47.076.235/0001-20 durante os meses de novembro e dezembro de 2022, sem o devido respaldo contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

Mencionado nas Notas Fiscais Eletrônica de Serviços de nº 22 e 23/2023, o valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil e quinhentos reais), com os recursos alocados da dotação 09.0990.15.122.0007.2008 – Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura, Fonte:

**15000000 - Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA:**

**M DE O GOMES KRL GERADORES, declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas Notas Fiscais Eletrônica de Serviços de nº 22 e 23/2023, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, em virtude do fornecimento de combustível para os veículos automotores desta Secretaria, referente ao durante os meses de novembro e dezembro de 2022, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

**Em face do disposto no Artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:**

**O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil e quinhentos reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.**

**Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 00000902-0, Agência 4274, operação: 003 da instituição financeira Caixa Econômica Federal em favor M DE O GOMES KRL GERADORES inscrita no CNPJ nº 47.076.235/0001-20.**

**CLÁUSULA SEXTA – Efetuado o depósito bancário, a M DE O GOMES KRL GERADORES confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, em virtude do locação de Gerador de Energia Elétrica, de 260 KVA a está Secretaria, referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, valor de R\$ 11.000,00 (onze mil e quinhentos reais), referente as Notas Fiscais Eletrônica de Serviços de nº 22 e 23/2023 a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.**

Rio Largo/AL, 27 de janeiro de 2023

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Rio Largo/AL

**GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº. 543/2022

**M DE O GOMES KRL GERADORES**

CNPJ: 47.076.235/0001-20

**Publicado por:**

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:C4C9F577

## **SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO AVISO DE REVOGAÇÃO**

### **AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**

O Prefeito do Município de RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições, torna pública a revogação do certame pregão eletrônico nº 058/2022, destinado a Aquisição de material didático para o trabalho com educação socioemocional, haja vista motivos de interesse público, devidamente justificado nos autos, pela secretaria solicitante. Fundamentação Legal: Art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/19 e aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do processo pode ser solicitada através do e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com. Rio Largo/AL, 27 de janeiro de 2022. Gilberto Gonçalves da Silva. Prefeito.

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**F9CCEB24

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail [assistenciasocialmundau@gmail.com](mailto:assistenciasocialmundau@gmail.com), referente à aquisição de adereços carnavalescos para o bloco do IV Folia Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS e do Programa Criança Feliz, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail [assistenciasocialmundau@gmail.com](mailto:assistenciasocialmundau@gmail.com)

Santana do Mundaú/AL, 26 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

**FABIANA CALISTO DA SILVA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**899691A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail [assistenciasocialmundau@gmail.com](mailto:assistenciasocialmundau@gmail.com), referente à aquisição de camisetas para o bloco do IV Folia Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS e do Programa Criança Feliz, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail [assistenciasocialmundau@gmail.com](mailto:assistenciasocialmundau@gmail.com)

Santana do Mundaú/AL, 26 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

**FABIANA CALISTO DA SILVA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**F9B7A9D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO N.º 001/2023**

**ASSUNTO: NÃO ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO.**  
**EMPRESA: LIMA E GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUVAEIS**  
**CNPJ: 35.708.427/0001-23**  
**REPRESENTANTE LEGAL: DAVID GUIMARÃES MARTIN**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO EM 15/09/2022, DOM**  
**PREGÃO ELETRONICO 028/2022**

**OBJETO: É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DESTINADAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a solicitação do(s) produto(s) contratado(s) no processo epigrafado, objeto da ordem de fornecimento pertencente a Ata de Registro de Preços publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição do dia 21/09/2021, em ocasião não foi entregue o item solicitado na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa através da ordem de serviço em 27 de janeiro do corrente ano, desta forma descumprindo ao prazo determinado no Edital.

Notificamos a conceituada empresa para que cumpra as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico de n.º 028/2022, as quais a Empresa está ciente no recebimento do termo de referência, especialmente no que diz respeito a prazo de entrega, qualidade, marca e especificações.

Notifico esta empresa para que no prazo de 48h entregue o material solicitado conforme a ordem de fornecimento, caso contrário será penalizada conforme legislação vigente.

Santana do Mundaú, 26 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

**PAULA CAVALCANTE GOMES DE ARAÚJO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**BA6373B9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO: 1001052600032022**

**Interessado: secretaria municipal de INFRAESTRUTURA**  
**Assunto: Contratação de Empresa Especializada PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO E RODAPÉ EM GRANILITE NO PALCO DA PRAÇA DE EVENTOS EM SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE OBRA DE ENGENHARIA**

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO E RODAPÉ EM GRANILITE NO PALCO DA PRAÇA DE EVENTOS EM SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em favor da proponente: **WL ENGENHARIA, CNPJ N° 42.831.657/0001-40, no valor total de R\$ 21.332,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais)**, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para emissão de nota de empenho em favor da contratada.

São José da Laje/AL, 27 de JANEIRO de 2023.

**Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra**  
Prefeita

**PROCESSO: 1001011200022023**

**Interessado: secretaria municipal de INFRAESTRUTURA**  
**Assunto: Contratação de Empresa Especializada PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA – AQUISIÇÃO E**

**INSTALAÇÃO DE CONCRETO EM PISO ESCOVADO NA PRAÇA DE EVENTOS EM SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE OBRA DE ENGENHARIA**

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONCRETO EM PISO ESCOVADO NA PRAÇA DE EVENTOS EM SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em favor da proponente: **WL ENGENHARIA, CNPJ Nº 42.831.657/0001-40, no valor total de R\$ 30.705,00 (Trinta Mil, Setecentos e Cinco Reais)**, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para emissão de nota de empenho em favor da contratada.

São José da Laje/AL, 27 de JANEIRO de 2023.

**ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Joelma Bezerra

**Código Identificador:2A9106CF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO TP 001/2022**

**\* PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE CONTRATO \***

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, torna público a ERRATA da data de publicação do EXTRATO DE CONTRATO Tomada de Preço Nº 001/2022, publicado no Diário DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS, EDIÇÃO nº 1760, página 36, em 25.03.2022. Onde se lê: R\$ 354.762,13 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos), sendo R\$ 252.168,33 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) originários do contrato de repasse nº 831875/2016 e o restante R\$ 100.344,70 (cem mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), leia-se R\$ 352.807,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). As demais disposições do edital e seus anexos permanecem como estão.

São José da Laje, 26 de JANEIRO de 2023.

Município De São José Da Laje

**\* FICANDO O EXTRATO, CONFORME ABAIXO:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**CONTRATO TP nº 001/2022 - 1001020100052022**

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, E DO OUTRO A EMPRESA YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO**

**1 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99.

**2 – CONTRATADA: YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.362.031/0001-07.

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2022, **tipo menor preço**, sob o critério de **empregada por preço global**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a executar as obras de engenharia, visando à **contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia pertinentes a REFORMA DO MÓDULO ESPORTIVO MANOEL BERTULINO DO NASCIMENTO (BERTULINÃO)**, neste município, nos termos dos projetos executivos, em conformidade com o projeto básico, planilhas orçamentárias e projetos executivos dispostos no Anexo I deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O presente contrato tem o seu valor estimado em **352.807,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:** O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será de **08 (oito) semanas** contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

São José da Laje, 25 de março de 2022.

Município De São José Da Laje

**ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**

CPF nº 057.546.854-83

Prefeita – Contratante

Yarko Engenharia E Empreendimentos LTDA

CNPJ nº 40.362.031/0001-07

**FERNANDO LUCAS ASSUMPTÃO SILVA**

CPF nº 074.504.484-08

Contratada

**Publicado por:**

Joelma Bezerra

**Código Identificador:F993F9FD**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS  
MILAGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

Contratada: **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84;

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares para a secretaria de Saúde do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Global: **R\$ 31.922,44 (trinta e um mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos);**

Vigência: 31/12/2023

Celebração: 26/01/2023

Signatários: **Jadson Lessa dos Santos**, Diego Jonathas Rodrigues dos Santos e Carlos Henrique Moura da Silva

**Publicado por:**

Maryedja Priscilla Santos Lima

**Código Identificador:5C88D171**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 607/2021 de 09 de abril de 2021, que cria o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os titulares e seus respectivos suplentes que irão compor o Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), do Município de São Sebastião/AL, para o mandato 2023/2026 a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026.

1. Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação

**Titular:** Clebson Ferreira de Lima – CPF: 095.350.904-45

**Suplente:** Moises Alves de Almeida – CPF: 084.512.364-56

**Titular:** Narciso Bezerra de Vasconcelos – CPF: 038.472.364-07

**Suplente:** Luís Mauricio dos Santos – CPF: 802.544.624-72

2. Representante dos professores da educação básica pública municipal;

**Titular:** Luciana Melquiades dos Santos Mendonça – CPF: 924.236.394-49

**Suplente:** Maria Miriam da Silva – CPF: 888.535.604-44

3. Representante dos diretores das escolas de educação básica pública;

**Titular:** Carmem Lucia dos Santos – CPF: 029.708.464-03

**Suplente:** Janicléia Teixeira dos Santos – CPF: 021.618.624-21

4. Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de educação básica pública;

**Titular:** Alex de Oliveira Santos – CPF: 087.084.884-44

**Suplente:** Ismael Cícero da Silva – CPF: 048.061.624-85

5. Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

**Titular:** Nataliana Andressa dos Santos – CPF: 130.926.064-85

**Suplente:** Jaqueline de Lira Santos – CPF: 056.965.414-96

**Titular:** José Antônio dos Santos Silva – CPF: 052.797.544-39

**Suplente:** Srirley Santos da Silva Holanda – CPF: 376.369.418-80

6. Representantes dos estudantes da educação básica pública;

**Titular:** Odete Batista de Oliveira – CPF: 058.177.364-03

**Suplente:** Valmir Limeira da Silva – CPF: 075.945.624-02

**Titular:** Maria José dos Santos – CPF: 06113374440

**Suplente:** Gedilma Maria dos Santos – CPF: 062.405814-02

7. Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.869, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

**Titular:** Alice Maria Silva Canuto – CPF: 117.680.634-35

**Suplente:** Jenilson dos Santos – CPF: 034.626.614-93

8. Representante do Conselho Municipal de Educação (CME), caso haja no município;

**Titular:** Genivaldo de Jesus Santos – CPF: 023.285.094-10

**Suplente:** Luiz Carlos do Nascimento – CPF: 162.602.104-00

9. Representantes de organizações da sociedade civil.

**Titular:** Wellington da Silva Santos - CPF: 035.893.794-99

**Suplente:** Valdir Barbosa da Silva - CPF: 926.343.704-15

**Titular:** Thatiane Rodrigues da Silva - CPF: 401.675.768-10

**Suplente:** Luciene Andrade dos Santos – CPF: 085.766.234.12

10. Representante das escolas indígenas

**Titular:** Jicleane Ferreira de Souza – CPF: 086.767.744.98

**Suplente:** Elizangela Tononé – CPF: 029.347.704.35

**Art. 2º** - Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ PACHECO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**382D84A6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 044, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 044, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 67, inciso VIII, c/c o art. 182, II, letra “a”, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **JANE GLEIDE ACIOLY DE ARAUJO**, portadora do CPF/MF sob o n. 624.076.354-34, do Cargo Comissionado de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. Satuba/AL, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

**JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Taina Gomes Nobre Silva  
**Código Identificador:**8129E363

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 056, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 056, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB quadriênio 2023/2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA/AL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei nº 469, de 24 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear os membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do município de Satuba, Alagoas.

**Artigo 2º.** Os membros a que se refere o artigo 1º, serão discriminados a seguir:

**I - Representantes do Poder Executivo**

Titular: Erik de Oliveira Gomes – CPF: 605.426.164-91

Suplente: Moyses Alves de Lima Netto – CPF: 031.225.184-06

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Arivanias Alves de Lima Silva – CPF: 028.443.444-29  
Suplente: Valmir Barbosa da Silva – CPF: 052.448.614-09

### III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Ivanete Maria da Silva Alves – CPF: 153.944.108-36  
Suplente: Alyne de Carvalho Villar Vieira – CPF: 027.957.684-61

### IV - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Eliane de Sousa Silva – CPF: 454.311.674-72  
Suplente: Maria Socorro de Lima – CPF: 445.467.184-20

### V - Representantes dos Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Adriano Gomes Felix – CPF: 046.691.744-95  
Suplente: Eraldo Inácio de Souza – CPF: 144.899.884-00

### VI - Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Maria do Socorro de Lima – CPF: 385.157.844-91  
Suplente: Maria Salete dos Santos – CPF: 046.251.764-09  
Titular: Adalberon Clemente da Rocha – CPF: 470.367.374-68  
Suplente: Lucenildo Barbosa de Souza – CPF: 259.319.974-15

### VII - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Jamyson Nascimento – CPF: 065.807.714-70  
Suplente: Ariana Angelo da Silva Santos – CPF: 717.269.304-32  
Titular: Maria Gediane da Silva – CPF: 080.357.654-42  
Suplente: Liandra Custódio da Silva – CPF: 082.226.624-57

### VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Maria Beatriz Barbosa de Lima – CPF: 120.651.634-88  
Suplente: Ângela Maria da Silva – CPF: 079.165.544-02  
Titular: Edvania Maria dos Santos Silva – CPF: 062.685.734-12  
Suplente: Maria Denilza Rocha da Silva – CPF: 052.975.094-59

### IX - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Vera Lucia dos Santos - CPF: 207.959.474-52  
Suplente: Luziane Marinho Correia - CPF: 431.613.084-68

### X - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Adriana César dos Santos – CPF: 032.913.954-17  
Suplente: Aureliana Batista Porfirio – CPF: 036.458.054-27

**Artigo 3º.** Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Satuba/AL, 12 de dezembro de 2022.

**DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Gomes Nobre Silva

**Código Identificador:**1E4CE7A9

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 02/2021

### PORTARIA Nº.02/2021

*“Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Educação do Município, além de outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear **THOMAZIA GUEDES ARAÚJO DE ANDRADE** para o cargo em comissão de Secretária de Educação, Símbolo CC1, CPF sob o nº. 038.809.934-83, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SATUBA/AL, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM**

Prefeito de Satuba

**Publicado por:**

Taina Gomes Nobre Silva

**Código Identificador:**997D7140

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP.**

Tipo: **Maior desconto.**

Data e hora da sessão de disputa: **10/02/2023, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: [cpltaquarana@gmail.com](mailto:cpltaquarana@gmail.com).

Taquarana/AL, 27 de janeiro de 2023.

**GERALDO CÍCERO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Givaldo Inacio dos Santos

**Código Identificador:**04F1C8AC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TAQUARANA-AL.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **10/02/2023, às 10:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: [cpltaquarana@gmail.com](mailto:cpltaquarana@gmail.com).

Taquarana/AL, 27 de janeiro de 2023.

**GERALDO CÍCERO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Givaldo Inacio dos Santos  
**Código Identificador:**5CA9B159

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022.2– TIPO MENOR PREÇO**

**OBJETO:** 2º CHAMADA - Contratação de empresa especializada para Coleta, Transporte e Destinação, adequados, dos efluentes líquidos industriais de animais abatidos no Matadouro Público Municipal João Batista da Silva. Data da Disputa 10 de fevereiro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 30 de janeiro de 2023 às 08h até às 09h do dia 10 de fevereiro de 2023, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com), ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 27 de janeiro de 2023.

**MARCIEL PONTES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**2E277E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023– TIPO MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral – 04. Data da Disputa 10 de fevereiro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 30 de janeiro de 2023 às 08h até às 09h do dia 10 de fevereiro de 2023, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com), ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 27 de janeiro de 2023.

**RICARDO LIMA TORRES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**D53894BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023– TIPO MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Kit de higiene. Data da Disputa 10 de fevereiro de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 30 de janeiro de 2023 às 08h até às 13h do dia 10 de fevereiro de 2023, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com), ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 27 de janeiro de 2023.

**MARCIEL PONTES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**079D3B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023– TIPO MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Insumos e Reagentes de Laboratório com Equipamentos em comodato. Data da Disputa 10 de fevereiro de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 30 de janeiro de 2023 às 08h até às 13h do dia 10 de fevereiro de 2023, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com), ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 27 de janeiro de 2023.

**RICARDO LIMA TORRES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**FC8AC2BB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**CONTRATADA:** Daniel Beltrão Liral, menor, inscrito no Rg sob nº 4263310-9 SSP/AL e CPF sob o nº 168.091.384-04, neste ato representado por sua Genitora a Sra. **Andrea de Liral**, inscrita no RG nº 40195929 SEDS/AL e CPF nº 067.190.694-11.

**OBJETO:** Locação de imóvel situado no endereço Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, CEP: 57.265.434, Teotônio Vilela.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Deriva do Processo Administrativo nº 0126020/2023, conforme artigo 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das seguintes cláusulas deste contrato.

**VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 meses, conforme artigo 57, II da Lei 8.666/93.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do SAAE de Teotônio Vilela/AL.

Teotônio Vilela/AL, 27 de janeiro de 2023.

**EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA**  
Diretor

**Publicado por:**  
Emanuela da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**EE350EA5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria, **RATIFICO** os entendimentos firmados sobre o Processo de Dispensa de Licitação de nº 001/2023, tendo como objeto a Locação de Imóvel, ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com **Daniel Beltrão Liral**, menor, inscrito no Rg sob nº 4263310-9 SSP/AL e CPF sob o nº 168.091.384-04, neste ato representado por sua Genitora a Sra. **Andrea de Liral**, inscrita no RG nº 40195929 SEDS/AL e CPF nº 067.190.694-11, proprietário do imóvel, objeto da locação, cujo valor

total se perfaz na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Evoluam-se os autos para formalização do contrato com posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Teotônio Vilela/AL, 27 de janeiro de 2023.

**EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA**  
Diretor

**Publicado por:**  
Emanuela da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**8B6D5A98

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2023, 27 JANEIRO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 026/2023, 27 janeiro de 2023.**

“Nomeia a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viçosa, Alagoas, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ALAGOAS,** o Ilmo. Sr. João Victor Calheiros Amorim Santos, com base nas suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viçosa, Alagoas, com a finalidade de apurar Processos Disciplinares Administrativos nº 04080002/2022, 11180010/2021 e 11250008/2021.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Educação, conforme segue

Presidente da Comissão: Ricardo Bezerra da Silva, CPF: 040.027.904-52, Matrícula 17054;

Membro: Marcelo Santos Silva, CPF: 033.282.504-33, Matrícula nº 15647;

Membro: Maria Madalena Leão Galvão, CPF: 454.213.154-87, Portaria nº 084/2021.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 27 de janeiro de 2023.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**Publicado por:**  
Luiz Matheus Marques de Gois  
**Código Identificador:**03B08159

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2009.001/2022**

**Partes:** PMMD e a empresa **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11.

**Fundamento Legal:** Decreto nº 21/2022, de 25 de maio de 2022; Portaria Federal nº 1.703, de 26 de maio de 2022; Inteligência do Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.

**Objeto da contratação:**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|---|---|---------|------------|-------------|---------------|
| 1    | KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTE, CONFORME DESCRITIVOS: | 02 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, PCT DE 1 KGC SECA, BRANCA, FINA COM Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM TRANSPARENTE.<br>03 - AÇUCAR, SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇUCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 1 KG.<br>06 - FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO, EM EMBALAAGEM PLÁSTICA DE 500G, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO LIMPAS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.<br>03 - ARROZ PARBORIZADO, PCT DE 1KG, TIPO 1 CLASSE LONGO FINO, CONTENDO Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.<br>03 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT DE 200G, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA. PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS; COR BRANCO-AMARELO; ODOR E SABOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO, BEM PRIMÁRIA; PCT DE FILME POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 200G. DEVE CONSTAR NA EMB A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. | UND     | 1820       | RS 203,37   | RS 370.133,40 |

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| 03 - MACARRÃO, PACOTE DE 500G, ESPAGUETE, PCT DE 500G COMPOSTO COM SÊMOLA DE TRIGO E FARINHA DE TRIGO, EM QUANTIDADES EQUILIBRADAS, SEM CORANTES. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO   |  |  |  |
| 02 - CARIOQUINHA/CARIOCA, PACOTES DE 1KG DE FEIJÃO, TIPO I "IN NATURA" PCT COM 1KG, 1ª QUALIDADE, GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS, SECOS, SEM A PRESENÇA DE MOFADOS E/OU CARTUCHOS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.  |  |  |  |
| 02 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT COM 400G, BISCOITO COM SAL, SEM GORDURA TRANS, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM FILME BOPP PACOTE PESANDO 400G.  |  |  |  |
| 02 - BISCOITO DOCE, EMBALAGEM DE 400G, SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER DO TIPO QUE PERMITA QUE OS BISCOITOS SEJAMAGRUPADOS FIRMEMENTE, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTO DE GORDURA TRANS EM SUA COMPOSIÇÃO, SEM CORANTE, SEM DETRITOS E PARASITOS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. |  |  |  |
| 04 - SARDINHA EM CONSERVA, LATA DE 125G, EVISCERADO E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E PÉ, PRÉ-COZIDA, ADICIONADA AO NATURAL, ELABORADO COM MATÉRIA PRIMA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO ANIMAL-SIPA  |  |  |  |
| 02 - ÓLEO DE SOJA, PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DE GOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LIQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, EMBALAGEM DE 900ML, EM POLIETILENO.  |  |  |  |
| 03 - CAFÉ EM PÓ, COM 100% GRÃOS DE CAFÉ GENUINOS, EMBALAGEM DE 250G, TORRADOS E MOÍDOS COM SELO DE QUALIDADE E PUREZA DA ABIC.  |  |  |  |
| 03 - PROTEÍNA DE SOJA, APRESENTADA EM GRÃOS, EMBALAGEM DE 400G, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O NOME DA MARCA DO PRODUTO, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.   |  |  |  |
| 03- EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 340G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE, AÇUCAR E SAL.   |  |  |  |
| SAL, PRODUTO REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, COM CRISTAIS BRANCOS E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, EMBALAGEM DE 1KG EM PLÁSTICO DE POLIETILENO  |  |  |  |

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 dias, contados a partir data de sua assinatura, sendo improrrogável conforme a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 determina.

**Preço:** R\$ 370.133,40 (trezentos e setenta mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos).

**Data de Assinatura:** 20 de setembro de 2022.

**Signatários:**

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE**

Adriana de Souza Costa

**Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE**

Adelmo Rafael Ribeiro Buffone

**SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CONTRATADA**

\*Republicação por incorreção

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**17864730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 3009.005/2022**

O departamento de contratos e convênios, torna público que na formalização do **CONTRATO Nº 3009.005/2022**, cujo objeto é a aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis, compra emergencial, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, celebrado com a **empresa SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **18.656.923/0001-42**.

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

**Resolve:**

**Onde consta:**

**QUALIFICAÇÃO**

(...) CNPJ nº 18.656.923/0001-42 (...)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

[...]

Discriminação do objeto:

| ITEM                | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL         |
|---------------------|--|---------|--------|-------------|---------------------|
| 1                   | Fórmula infantil para recém nascidos pré-termo e/ou de alto risco. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de glúten e sacarose. Lata 300g a 800g.   | UNIDADE | 30000  | RS 0,1894   | RS 5.682,00         |
| 2                   | Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isenta de sacarose e glúten. Lata com 300g a 800g.                         | UNIDADE | 40000  | RS 0,055    | RS 2.200,00         |
| 3                   | Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isenta de sacarose e glúten. Lata com 300g a 800g.   | UNIDADE | 50000  | RS 0,04523  | RS 2.261,50         |
| 4                   | Formula infantil para lactentes semi-elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoaalergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Lata 400g a 800g.                        | UNIDADE | 20000  | RS 0,4641   | RS 9.282,00         |
| 5                   | Fórmula infantil para lactentes à base de proteína do leite hidrolisada, hipoaalergênico, contendo maltodextrina, lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Não contém glúten. Lata 400g a 800g.  | UNIDADE | 20000  | RS 0,3192   | RS 6.384,00         |
| 6                   | Fórmula infantil de origem vegetal para lactentes do 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isenta de lactose e sacarose. Lata 400g a 800g.   | UNIDADE | 80000  | RS 0,07583  | RS 6.066,40         |
| 7                   | Fórmula infantil para lactentes com intolerância à lactose, à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isento de lactose. Lata 300g a 800g.                                    | UNIDADE | 20000  | RS 0,09878  | RS 1.975,60         |
| 8                   | Formula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Lata 400g a 800g.                                      | UNIDADE | 20000  | RS 0,04157  | RS 831,40           |
| 9                   | Formula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Lata 300 a 800g. | UNIDADE | 100000 | RS 0,5236   | RS 52.360,00        |
| <b>VALOR TOTAL.</b> |  |         |        |             | <b>RS 87.042,90</b> |

Passa a constar:

**QUALIFICAÇÃO**

(...) CNPJ nº 18.656.923/0002-42 (...)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

[...]

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | Fórmula infantil para recém nascidos pré-termo e/ou de alto risco. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de glúten e sacarose. Lata 300g a 800g.  | G       | 30000  | RS 0,1894   | RS 5.682,00 |
| 2    | Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isenta de sacarose e glúten. Lata com 300g a 800g.  | G       | 40000  | RS 0,055    | RS 2.200,00 |
| 3    | Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isenta de sacarose e glúten. Lata com 300g a 800g.                          | G       | 50000  | RS 0,04523  | RS 2.261,50 |
| 4    | Formula infantil para lactentes semi-elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoaalergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Lata 400g a 800g. | G       | 20000  | RS 0,4641   | RS 9.282,00 |
| 5    | Fórmula infantil para lactentes à base de proteína do leite hidrolisada, hipoaalergênico, contendo maltodextrina, lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Não contém glúten. Lata 400g a 800g.                             | G       | 20000  | RS 0,3192   | RS 6.384,00 |
| 6    | Fórmula infantil de origem vegetal para lactentes do 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isenta de lactose e sacarose. Lata 400g a 800g.                            | G       | 80000  | RS 0,07583  | RS 6.066,40 |
| 7    | Fórmula infantil para lactentes com intolerância à lactose, à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isento de lactose. Lata 300g a 800g.             | G       | 20000  | RS 0,09878  | RS 1.975,60 |
| 8    | Formula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Lata 400g a 800g.               | G       | 20000  | RS 0,04157  | RS 831,40   |

|                    |  |   |        |           |              |
|--------------------|--|---|--------|-----------|--------------|
| 9                  | Formula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Lata 300 a 800g. | G | 100000 | RS 0,5236 | RS 52.360,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |   |        |           | RS 87.042,90 |

Marechal Deodoro – AL, 24 de outubro de 2022.

**GILMAR PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR**

Departamento de Contratos e Convênios

\*Republicação por incorreção

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:28284C7B**

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
82 2122.7300  
ama@ama.al.org.br

